Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1855

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 046/2017 - TOMADA DE PREÇOS N. 02/2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de drenagem na Rua Presidente Vargas entre Rua Vanderlei e Rua Acogo e pavimentação das Ruas presidente Vargas entre as Ruas Para e Acogo e Rua Alcantara entre as Ruas 27 de Julho e Nilza Ribeiro, na Vila Maior, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 823138/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1025789-76/2015
Vencedora: Km Engenharia Eireli. CNPJ nº 12.058.497/0001-88
Valor: R$ 559.699,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Assinatura: Lincoln Sanches Pellicioni – Presidente do GEL

Anastácio – MS, 22 de maio de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5A05E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 016/2017

O Município de Anastácio/MS torna público a ata de registro de preços a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte Lazer e Juventude do Município de Anastácio MS. Carlos Augusto Nepomuceno – ME CNPJ nº 05.824.022/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2 com valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Casa do Atleta Ltda. – EPP CNPJ nº 05.999.969/0001-31, vencedora dos itens: 4, 7, 13, 16, 19, 22, 25, 31, 34, 37, 40, 42, 43, 46, 49, 55, 56, 61, 67 com valor de R$ 49.469,90 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); D&B Comercio Atacadista de Confecções Ltda. – EPP CNPJ nº 15.506.123/0001-76, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 11, 14, 17, 20, 23, 29, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 52, 53, 58, 59, 62, 65, 68 com valor de R$ 51.692,80 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); R.G. Pinheiro – ME CNPJ nº 07.752.517/0001-86, vencedora dos itens: 6, 9, 12, 15, 18, 21, 27, 28, 30, 33, 36, 45, 48, 51, 54, 57, 60, 63, 64, 66, 69, com valor de R$ 51.152,40 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda. – EPP CNPJ nº 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 3, 24, 26, 32, 39 com valor de R$ 29.144,50 (vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Com o Valor Total de R$ 216.459,60 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); nas dotações
06.01.12361202098.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202098.3.3.90.32.00-101000;
06.01.12365202099.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12365202099.3.3.90.32.00-101000;
17.01.27812374002.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374002.3.3.90.31.00-100000;
17.01.27812374002.3.3.90.32.00-100000;

Anastácio/MS, 03 de maio de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Carlos Augusto Nepomuceno, Carlos Alberto Vilalba, Douglas Geleilaite Breschigliari, Reginaldo Garcia Pinheiro, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral e Waldenir Santos da Silva

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C91F247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 019/2017 - PROCESSO ADM Nº 040/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: Jorge Victor de Jesus Vieira 82336113104, CNPJ nº 23654.340/0001-31, vencedor dos 01, 04, 07 e 08 com valor total de R$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais); Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ n º 07.899.181/0001-89, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e G.B.S. da Silva ME. CNPJ nº 21.479.223/0001-53, vencedora dos itens os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19 com valor total de R$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais) com Valor total: R$ 309.390,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa reais) Dotações:
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000,
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000,
12.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.27.812.3740.0.2.3.3.90.39.00-100000,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131009,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131020,
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006,
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
para o período de 12 (doze) meses, referente ao Registro de preços para contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, cercamento, isolamento, sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas eventos esportivos, culturais e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS.

Anastácio, 04 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EC34EF3F

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 011/2017 PREGÃO N° 019/2017 - PROCESSO ADM Nº 040/2017

O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para **c**ontratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, cercamento, isolamento, sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas eventos esportivos, culturais e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS. do qual resultaram vencedoras as empresas: **Jorge Victor de Jesus Vieira 82336113104**, CNPJ nº 23654.340/0001-31, vencedor dos 01, 04, 07 e 08 com valor total de R$ 30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais); **Eliana Galiano de Melo ME.** CNPJ n º 07.899.181/0001-89, vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e **G.B.S. da Silva ME**. CNPJ nº 21.479.223/0001-53, vencedora dos itens os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19 com valor total de R$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais) com **Valor total:** R$ 309.390,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa reais) **Dotações:**
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000,
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000,
12.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000,
12.01.27.812.3740.0.2.3.3.90.39.00-100000,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131009,
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131020,
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006,
08.01.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio, 04 de maio de 2017.

Assinaturas Nildo Alves de Albres, Jorge Victor de Jesus Vieira, Ramão de Albuquerque Gois e Nelson Aparecido da Silva, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral e Leandra da Silva Cauneto.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:658C88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/20147 PREGÃO N° 017/2017 - PROCESSO ADM Nº 035/2017

O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para contratação de hotéis, restaurantes, coquetéis, serviços de conveniência e serviços de Buffet para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio/MS. Do qual resultaram vencedoras as empresas Gilberto Artero Ramos ME. CNPJ nº 04.463.254/0002-88, vencedora dos itens 01 e 02 com valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Celia Elizabeth Ferreira 420922701134, CNPJ nº 23.242.074/0001-30, vencedora dos itens 06, 08, 09 e 10 com valor total de R$ 116.450,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais); Pereira & Nucci Ltda. ME. CNPJ nº 26.841.981/0001-93, vencedora do item 07 com valor de total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e Flavio Ricardo Artigas da Silva ME. CNPJ nº 14.952.362/0001-97, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor total de R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais) Valor total: R$ 254.640,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
Dotações:
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.30.00-100000,
04.01.04.122.0520.1.0.2.3.90.39.00-100000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100000,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.30.00-100000,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-126000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-126000,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-129003,
08.02.08.243.2621.0.8.3.3.90.39.00-182504,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131020,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-181503,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-114009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-131009 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-131020,

Anastácio-MS, 04 de maio de 2017.

Assinaturas Nildo Alves de Albres, Gilberto Artero Ramos, Ewerton Ferreira, Ademir Pereira Gomes, Flavio Ricardo Artigas da Silva, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral e Aline da Silva Cauneto.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B43B2BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2017

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 236 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária de 09 de maio de 2017, conforme consta na Ata nº 300/2017. Através de seu presidente,

Resolve:

1º Fica Instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social-2017, com a seguinte composição;

Conselheira Governamental- Daniele Guessi de Arruda;
Conselheira Governamental – Everton Vilazante Constantino;
Usuária – Joelma Marques dos Santos;
Secretária Executiva do CMAS- Rosemary Sales da Silva;
Trabalhador do SUAS-Júlio César de Oliveira Faria.
§ 1 – A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência – CMAS;

§ 2 – A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como colaboradores;
§ 3 – Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS a adoção de medidas necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução

2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 17 de Maio de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0CFC3A04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 253/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1376/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim –ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0516251

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 322/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1716/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 152,24 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2690436F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 324/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1718/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:94EC4EC0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 324/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1718/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E89DD6AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 326/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1720/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29DA4A14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1747/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 260,13(Duzentos e sessenta reais e treze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCD97D5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1840/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 259,10 (Duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DE4D1B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1258/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 430,64 (quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B0875AD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2017

EDITAL N.º 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a

prestação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, aos servidores públicos municipais que se deslocarem para a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4A98C6BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 017/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as respectivas secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 001/2017, Processo nº 026/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: SARA EVANGELISTA DOS SANTOS ME -** CNPJ n° 20.082.048/0001-01, para fornecer os itens: 01, 02, 23, 27, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 138, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 170, 172, 179, 180, 185, 189, 191, 193, 198, 206, 213, 214, 216, 218, 222, 223, 224, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318, no valor total de R$ 35.759,58 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA-EPP -** CNPJ n° 00.137.534/0001-64, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 59, 61, 63, 65, 77, 78, 106, 107, 108, 109, 110, 127, 128, 133, 134, 136, 137, 139, 140, 145, 146, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 166, 167, 171, 173, 176, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 192, 194, 195, 197, 200, 201, 203, 207, 210, 211, 212, 217, 220, 221, 226, 227, 228, 229, 235, 240, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 259, 262, 263, 264, 265, 275, 279, 319 e 320, no valor total de R$ 36.034,62 (trinta e seis mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos); **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME -** CNPJ n° 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 26, 45, 46, 209, 230, 231, 232, 233, 258 e 283, no valor total de R$ 63.758,24 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME -** CNPJ n° 00.992.206/0001-45, para fornecer os itens: 13, 28, 29, 39, 49, 51, 66, 73, 74, 75, 76, 79, 129, 132, 135, 143, 144, 147, 160, 168, 174, 175, 190, 199, 204, 208, 236, 238, 241, 242, 244, 253, 254, 255, 256, 260, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277 e 280, no valor total de R$ 13.984,81 (treze mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e **TUTAKE & TUTAKE LTDA-ME -** CNPJ n° 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens: 14, 21, 25, 32, 33, 34, 35, 47, 48, 60, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 130, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 177, 178, 187, 196, 202, 205, 215, 219, 225, 234, 237, 239, 250, 257, 261, 278, 281 e 282, no valor total de R$ 28.559,10 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos);

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 24 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:79177354

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2017, tipo menor preço, cujo o Objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para consultoria administrativa e representação em contenciosos administrativos e judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. nº 032/2017, Processo nº 031/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/06/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 24 de maio de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:7FFB46F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.090/2017.

A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a prefeitura municipal de Bodoquena-MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. - DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 12 de Junho de 2.017 às 08h (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, na Comissão Permanente de Licitação – na Rua 3 de Maio, nº 305 - Centro – Bodoquena – MS. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio: a) Membros Genildo dos Santos, José Luis Caetano, Matheus da Silva Carneiro, Ilza Paula Frey da Silva, Rogério Nunes Nogueira e Vinícius Gomes Medeiro. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Bodoquena – MS, 23 de Maio de 2017.

SILVÂNIA MOREIRA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D62CDE8A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 745/2017

LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 19 DE MAIO DE 2017

Autoriza o município de Bodoquena a firmar permissão de uso de imóvel com a Associação de Moradores das Vilas Moreira, Jd. Carvalho, João Batista, Sol Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Município de Bodoquena a firmar termo de permissão para o uso do bem imóvel público com a Associação de Moradores das Vilas Moreira, Jd. Carvalho, João Batista, Sol Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto, associação privada, com sede na Rua Antônio José Neto, S/Nº, Bairro Vila Moreira, CEP 79390-000, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.
Parágrafo único. O termo de permissão de uso a que se refere o *caput* se destina para a utilização, de forma gratuita, do imóvel localizado na Rua Pedro Antônio de Lima, nº 665, Vila Carvalho, na cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º O termo de permissão de uso do imóvel público terá prazo de validade determinado até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso permaneça o interesse público.
Parágrafo único. Poderá ser revogado a qualquer tempo unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.
Art. 3º A destinação do imóvel à Associação de Moradores das Vilas Moreira, Jd. Carvalho, João Batista, Sol Nascente, Nova Esperança e Pereira Souto tem por finalidade a instalação da sede da Associação e seus equipamentos.
Parágrafo único. Fica autorizado, ainda, a utilização de salas para instalação de tatame para a prática de atividades exclusivamente para o desenvolvimento de projetos esportivos, bem como para a prática de atividades inerentes ao associativismo, como a comercialização dos produtos exclusivamente produzidos pelos equipamentos instalados na sede, vedada qualquer outra destinação.
Art. 4º A permissão de uso deverá ser formalizada por meio de termo de permissão de uso anexo, prevendo as regras de acordo com o estipulado nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B0C8D8B3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Peças destinadas a manutenção de Motosserra e Roçadeira pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena/MS.

Aberta a sessão, no dia 10 de Maio de 2017, compareceu o Representante da Empresa **NILTON DIAS MIRANDA-EPP**, a qual na fase de Habilitação apresentou certidão de FGTS, Vencida e Deixou de apresentar Certidão Conjunta Negativa PGFN/RFB de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade de Débitos Gerais com a Fazenda Municipal, na forma da Lei. Sendo assim o Pregoeiro e equipe de Apoio suspendeu o certame conforme artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das certidões em plena validade, porém passado o prazo a Empresa não apresentou as Certidões, ficando assim inabilitada para o Certame, motivo pelo qual a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **FRACASSADA** a licitação.

Bodoquena-MS, 22 de Maio 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0B44DAAA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
J.CANDIDO DE SOUZA -ME - Contratada
Objeto: Locação de um veiculo ônibus, com capacidade de 51 lugares ano 2001/2001 para atender alunos da Linha Campina Grande/Bodoquena no Transporte Escolar.
Vigência: 25 de maio de 2017 até 23 de junho de 2017.
Valor Global: R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Gestão Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos Próprios para a Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101000
Ficha 763
Data: Bodoquena - MS, 24 de maio de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6E550AD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato nº 14/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, torna público para ciência dos interessados na Tomada de Preços nº 02/2017, o resultado do julgamento das propostas técnicas da licitação referenciada, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda.
Nenhuma empresa foi desclassificada, diante disso, segue a classificação por ordem alfabética:
FIXA COMUNICAÇÃO, com Nota Técnica de 84,66 (oitenta e quatro virgula sessenta e seis) pontos;
RAMAL PROPAGANDA, com Nota Técnica de 90,97 (noventa virgula noventa e sete) pontos;
TIS PROPAGANDA, com Nota Técnica de 85,13 (oitenta e cinco virgula treze) pontos.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Bonito, 24 de maio de 2017.

ALINE SANTOS NOLASCO
«TbTemp_Presidente»
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:BD02ADC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 14/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor -para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 14/2017 que passa agora a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de abril de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E2B6139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Miranda & Pinheiro Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 14/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor -para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 14/2017 que passa agora a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 8.249,62 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 41.248,12 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de abril de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Miranda & Pinheiro Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:75349E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I do § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal Alves de Arruda e construção de cobertura de quadra escola na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado – PAC 2, conforme TC/PAC 204571/2013, no Município de Bonito/MS, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro parte integrante da TOMADA DE PREÇOSnº 01/2015.
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 31.12.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:562C5779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I do § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para contratação de empresa especializada para demolição e correção de erros construtivos das obras executadas por meio dos TC PAC 204271/2013: construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal João Alves de Arruda e TC PAC 204571/2013: Construção de cobertura da quadra escolar na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no municípiode Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 31.12.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:12FB5DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 do Contrato originário, bem como o artigo 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA para a Contratação de empresa para construção de um Pólo de Academia de Saúde Modalidade Ampliada no Município de Bonito/MS, conforme Proposta nº 11803371000113009/2013 – Programa Academia de Saúde/ Ministério da Saúde, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 31.12.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de abril de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B79AC11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2017 – LOJA MAÇÔNICA GONÇALVES LEDO Nº 16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº 16 – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº 10/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Locação de imóvel para atender as atividades da Secretaria de Assistência Social.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 03 de abril de 2017 até 03 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 03 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº 16 – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C2D6AF73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017 – ART VIDEO EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Video Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 032/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 032/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 25.093,76 (vinte e cinco mil noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças; 33.90.30 – Material para Expediente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.30 – Material para Expediente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30 Material para Expediente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.30 Material para Expediente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 Material para Expediente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material para Expediente.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente.
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 Material para Expediente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Art Video Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CB9D4AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017 – JULIANO VEZENTIN EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juliano Vezentin Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 032/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 032/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 92.885,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças; 33.90.30 – Material para Expediente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.30 – Material para Expediente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30 Material para Expediente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.30 Material para Expediente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 Material para Expediente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material para Expediente.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente.
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 Material para Expediente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Juliano Vezentin Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:98323C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017 – LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 032/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 032/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.325,72 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças;
33.90.30 – Material para Expediente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS;
2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS;
2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial;
33.90.30 – Material para Expediente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População;
10.122.305 – Saúde Pública para Todos;
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
2.022 – Bloco Vigilância em Saúde;
33.90.30 Material para Expediente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.051 – Fomento ao Turismo;
33.90.30 Material para Expediente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município;
33.90.30 Material para Expediente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material para Expediente.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte;
11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas;
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município;
33.90.30 Material para Expediente.
15.00 - Secretaria de Governo;
15.01 - Secretaria de Governo;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
2.080 - Gestão do Processo Político Local;
33.90.30 Material para Expediente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.

Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:231B832C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017 – MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mallone Comércio e Serviços Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 032/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 032/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.658,34 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças; 33.90.30 – Material para Expediente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS; 2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.30 – Material para Expediente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.30 Material para Expediente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.30 Material para Expediente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 Material para Expediente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material para Expediente.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente.
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 Material para Expediente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mallone Comércio e Serviços Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A14094DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 032/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 032/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 44.788,16 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças;
33.90.30 – Material para Expediente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS;
2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS;
2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial;
33.90.30 – Material para Expediente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População;
10.122.305 – Saúde Pública para Todos;
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
2.022 – Bloco Vigilância em Saúde;
33.90.30 Material para Expediente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.051 – Fomento ao Turismo;
33.90.30 Material para Expediente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município;
33.90.30 Material para Expediente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material para Expediente.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte;
11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas;

2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município;
33.90.30 Material para Expediente.
15.00 - Secretaria de Governo;
15.01 - Secretaria de Governo;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
2.080 - Gestão do Processo Político Local;
33.90.30 Material para Expediente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 05 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BD26F022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017 – S.H. INFORMÁTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
S.H. Informática Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 033/2017, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral e borracharia com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 033/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). A taxa Administrativa é de - 3% (três por cento negativos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 181000 – Transferência do – FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 07 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
S.H. Informática Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CE166B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017 – RICARDO SOBREIRA GOMES ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a nº Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 034/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município, de acordo com Memorial Descritivo dos Serviços, Ata de Julgamento e Proposta de Preços que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 034/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 10000 – Recursos Ordinários
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data: Bonito/MS, 07 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C5310672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017 – NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nátali Brink Brinquedos Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 035/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de um Parque Infantil para a Praça da COHAB no Município de Bonito/MS, conforme Convênio nº 26.026/2016, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 035/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.011 – Construção e Reformas de Praças, Parques e Áreas de Lazer Municipais; 44.90.52 – Outros Equipamentos Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 127000 – Transf. Convênios do Estado - Outros
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
O convênio terá vigência até 23 de junho de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme Convênio nº 26.026/2017, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.
Data: Bonito/MS, 10 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Nátali Brink Brinquedos Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:859714CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017 – CONNECTIONS INFORMÁTICA LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Connections Informática Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 36/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, impressoras, instalação de servidores, configuração de segurança de firewall, proxy e failover de internet, configurações de estação de trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Bloco Piso Atenção Básica; 2.022 – Bloco Vigilância em Saúde; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretario de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio ; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretario do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 181000 – Transferência do – FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 12 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Connections Informática Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4C787BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017 – SUAD HAZIME HOLOSBACH FERNANDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Suad Hazime Holosbach Fernandes – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade

com o Processo Dispensa de Licitação nº 11/2017, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Locação de imóvel para atender a demanda do Município de Bonito abrangendo a Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Engenharia.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 53.526,54 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 – Saúde Pública Para Todos;
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp. – Educação;
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp – Saúde;
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 12 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 12 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Suad Hazime Holosbach Fernandes – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:477CA1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 – MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 12/2017**,** passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis para atender a demanda do município de Bonito/MS, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 62.382,37 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social-Orgão Gestor;
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais;
33.90.30.00 - Material de Consumo;
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 - Saúde Pública para Todos;
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Com;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
33.90.30.00 - Material de Consumo;
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente;
18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.026 - Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras;
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
339030 – Material de Consumo;
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte;
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.307 - Motivando Talentos, Beneficiando Vidas;
2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
15.00 - Secretaria de Governo;
15.01 - Secretaria de Governo;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
2.080 - Gestão do Processo Político Local;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.301 - Educação, Construindo Um Futuro Melhor;
2083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 - Material de Consumo.
100000-Recursos Ordinários do Tesouro; 101000-Rec. e Transf. de Imp – Educação; 102000-Rec. e Transf. de Imp. – Saúde.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de até 120 dias contados da data da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado ou aditado.
Data: Bonito/MS, 17 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CBE1B1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 – LS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
LS Peças e Serviços Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 37/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Bonito/MS, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 37/2017 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), sendo valor mensal de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social;
08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS;
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais;
2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica;
2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial;
2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 – Saúde Pública para Todos;
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População;
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
2.019 – Bloco Piso Atenção Básica;
2.022 – Bloco Vigilância em Saúde;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 – Gabinete do Secretario de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
11.00 - Secretaria Municipal de Esportes;
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.307 – Motivando talentos beneficiando vidas;
2.033 - Desenvolver e fomentar atividades desportivas no município;
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.085 – Construção, Reforma e Ampliação de Acessibilidade nos Prédios Públicos;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 181000 – Transferência do – FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
LS Peças e Serviços Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:60495827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 38/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 38/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 303.164,08 (trezentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças;
33.90.30 – Material de Consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.303 – Política Social de Proteção Básica – CRAS;
08.244.304 – Política Social de Proteção Especial – CREAS;
2.014 – Desenvolvimento das Políticas Sociais da Proteção Básica;
2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial;
33.90.30 – Material de Consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População;
10.122.305 – Saúde Pública para Todos;
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
2.019 – Bloco Piso Atenção Básica;
33.90.30 Material de Consumo;
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 – Gabinete do Secretario de Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
33.90.30 - Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município;
33.90.30 - Material de Consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30 – Material de Consumo.
11.00 – Secretaria Municipal de Esporte;
11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte;
27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas;
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município;

33.90.30 - Material de Consumo.
15.00 - Secretaria de Governo;
15.01 - Secretaria de Governo;
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo;
2.080 - Gestão do Processo Político Local;
33.90.30 - Material de Consumo.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. – Saúde; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 181000 – Transferência do – FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1B41BAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 – GENTIL ALVES DA SILVA – MEI – PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gentil Alves da Silva – MEI – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 39/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção dos resíduos da varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS e fornecimento de veículo motorizado e coletor manual de resíduos carro de lixo 02 (duas) rodas, bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 39/2017 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gentil Alves da Silva – MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F4D058A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 570,24 (quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.
EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0CBE4DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1188/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 5.791,40 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, onstruindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.

Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1189/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 23.093,72 (vinte e três mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, onstruindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação;
Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Embutidos Tradição Eireli – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A86843C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 554,28 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1191/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 2.217,12 (dois mil duzentos e dezessete reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5A3ABB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Sergio Tadashi Suguimoto – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1193/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Sergio Tadashi Suguimoto – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos – FNDE.
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Sergio Tadashi Suguimoto – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D1EB870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 60.008,00 (sessenta mil e oito reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 1185/2017
PROCESSO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas do Município.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais).
Dotação Orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação;
12.306.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
12.365.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
33.90.30.00 – Gênero de Alimentação.
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp – Educação; Fonte 115000 – Transferências Recursos - FNDE
Data: Bonito/MS, 28 de abril de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Gmais Comércio de Alimentos Ltda – contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:675D50E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de colchão para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de junho de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de maio de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7DAD0225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2017 para atender o Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de junho de 2017.
HORAS:14h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de maio de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7DDBDC39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4511/17

De 24 de maio de 2017.

"Dispõe sobre permuta de lotes urbanos, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando a correspondência que recebemos da empresa Sanesul, que nos informou o trajeto da adutora de esgoto que passa no Loteamento Isac Honorato Barbosa;

Considerando que nesse trajeto a adutora passa em baixo de 11 (onze) lotes já doados aos servidores públicos municipais que se enquadraram no programa habitacional;

Considerando que há necessidade de permutar esses lotes doados aos beneficiados, para que, esses voltem ao patrimônio do Município, uma vez que, não poderá haver edificações neles;

Considerando que ainda existem lotes disponíveis no Loteamento Isac Honorato Barbosa, faz-se necessária a permuta dos lotes doados, com lotes disponíveis que não estarão afetados pelo trajeto da adutora de esgoto;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam automaticamente permutados os 11 (onze) lotes doados abaixo descritos aos beneficiários do Loteamento Isac Honorato Barbosa que foram anteriormente doados em razão de estarem localizados no trajeto da adutora da rede de esgoto,

transferindo os lotes doados ao Município de Brasilândia e o lote permutado aos beneficiários, conforme segue.

Relação de beneficiários	Lotes Doados	Lote Permutado
01) Lilian Uchoa da Silva	Quadra J, Lote 01	Quadra E, Lote 07
02) Heleno Pedrosa da Silva	Quadra J, Lote 18	Quadra E, Lote 09
03) João Romero	Quadra J, Lote 19	Quadra E, Lote 06
04) Suely Fernandes da Costa	Quadra J, Lote 20	Quadra E, Lote 08
05) Marta de Carvalho Lino	Quadra K, Lote 01	Quadra E, Lote 10
06) Brasilino Nieto	Quadra K, Lote 02	Quadra E, Lote 05
07) Francisca Jorge dos Santos	Quadra K, Lote 17	Quadra E, Lote 04
08) Leiza Cristina Preto	Quadra K, Lote 20	Quadra E, Lote 12
09) Juliano Queiroz de Oliveira	Quadra L, Lote 02	Quadra E, Lote 11
10) Tatiana Arguelho Franco	Quadra L, Lote 03	Quadra E, Lote 13
11) Maria Aparecida C. Silva	Quadra L, Lote 16	Quadra E, Lote 03

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão suportadas por dotação orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:229D1DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4512/17

De 24 de maio de 2017.

''Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para função de Fiscal de Contratos, e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que a execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de nomear e regulamentar as atribuições a serem exercidas pelo fiscal de contrato, visando um melhor acompanhamento e planejamento na execução dos contratos;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, vinculados às mencionadas Secretarias Municipais, como fiscais de contratos referente aos produtos e serviços, conforme segue:

Secretaria de Administração:
Fiscal: Matheus Santos Oliveira, CPF nº 050.151.791-03;
Suplente: Agnaldo Costa Lira Júnior, CPF nº 046.492.401-40

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Fiscal: Thiago Brasoloto da Silva, CPF nº 028.893.111-47
Fiscal: Rosangela Vieira dos Santos, CPF nº 716.121.651-68
Suplente: Rosimeire Bernardino Campos, CPF nº 961.475.801-59

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fiscal: Patricia Louzada da Costa, CPF nº 554.652.931-87
Fiscal: Eliane Lopes Leite, CPF nº 010.881.461-04
Suplente: Rosangela Vidal dos Anjos, CPF nº 038.571.461-09

Secretaria de Saúde
Fiscal: Roseli Crepaldi, CPF nº 609.255.231-00
Suplente: Euripedes de Souza Servilha, CPF nº 583.216.751-15

Secretaria de Assistencia Social
Fiscal: Rosária Cipriano da Silva, CPF nº 005.415.291-70
Suplente: Célia Alves Caliari, CPF nº 554.615.651-15

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fiscal: Rogério Rodrigues de Souza, CPF nº 946.793.801-44
Suplente: Jorge Luiz da Silva, CPF nº 055.343.658-97

Secretaria de Obras
Fiscal: Paulo Cesar Galiani, CPF nº 466.247.591-00
Suplente: José Carlos Noronha Cardoso, CPF nº 811.448.491-87

Secretaria de Serviços Urbanos
Fiscal: Miguel Regis de Oliveirar, CPF nº 862.450.231-49
Suplente: Lucas Pereira Cunha, CPF nº 020.559.941-90

Art. 2º - Os fiscais de contratos deverão possuir pleno conhecimento de suas competências e atuações, quais sejam:

• Ter pleno conhecimento dos termos do contrato, o qual irá fiscalizar, principalmente de cláusulas, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

• Conhecer e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

• No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução, se estão sendo atendidas na sua plenitude as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas e memoriais descritivos, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão;

• Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas contratuais e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;

• Disponibilizar toda a infra-estrutura necessária, assim definida em contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área para instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, instalações, material para execução dos trabalhos quando for o caso, livre acesso dos empregados do contratado desde que devidamente identificados e segundo as normas de segurança internas. Não se pode imputar ao contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do objeto, se este derivar da falta de providência da administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;

• Comunicar à administração sempre que for identificada, a necessidade de alterações no quantitativo do objeto ou de modificação da forma de sua execução, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer a aderência (cumprimento pleno, contínuo) contratual e seu efetivo resultado, para que a administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e o desperdício de dinheiro público;

• Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos, assim como observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela administração no certame licitatório, o qual passou a ser parte do contrato;

• Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo nos casos em que haja previsão contratual,

ou que tais tipos de serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;

• Comunicar por escrito à área de administração de contratos qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º do art 67, Lei 8666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção. Quando estes fatos venham a se repetir poderão levar à rescisão contratual. Esse dossiê servirá também para fins de expedição de atestado de capacidade técnica futuramente;

• Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los;

• Proceder a obrigatória verificação na liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser pago (CNPJ), de que objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado, e de que as obrigações fiscais e sociais e trabalhistas foram cumpridas, em especial os recolhimentos do FGTS, INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa;

• Responsabilizar-se das informações pertinentes à sua ação de fiscalização;

• Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou da prestação do serviço, pelo cumprimento de cláusulas contratuais a serem cumpridas.

Art. 3º - Os membros citados no Art. 1º, não serão remunerados e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 4440 de 18 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5CEB13BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0297/17

De, 09 de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

10º - SAULO DE ALMEIDA RODRIGUES LIMA.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:43B63A82

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25inciso II c.c art.13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com Curso -" Oficina Modular para Elaboração dos Instrumentos de Planejamento", para os servidores municipais.
Processo: 1920/2017.
Favorecido: EXCEL TREIN. E DES. GERENCIAL SS LTDA EP
Valor: R$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais)

Brasilândia/MS, 23/05/2017

Ordenador (a) de Despesas
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Ordenador (a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A75AE832

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 867/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 51/2017.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
Comunica a suspensão do Pregão Presencial, com sessão marcada para às 08:00 horas, do dia 29/05/2017, devido adequação de edital por fatos supervenientes ocorridos posteriormente. A nova data da

seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Brasilândia – MS, 24/05/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:03362B36

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 48/2017- Processo n° 1418/2017.
Objeto: : Aquisição de fraldas descartáveis e Leite para atendimento de pacientes com necessidades especificas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	8.395,00	oito mil e trezentos e noventa e cinco reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 24/05/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:511E59AE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2017-PREGÃO 015/2017

Processo nº. 545/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem na cidade de Campo Grande-MS, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.079.33.90.39 Ficha 372 Fonte 131009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: Roseli Crepaldi
Data da Assinatura: 17/05/2017.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Munic. de Saúde

Contratada
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO
Andreia Araium Pinheiro EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:99E4EAD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA EM 24/05/2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII, Nº 1854

PORTARIA P/Nº 600/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 24/05/2017, a Portaria Nº 230/2017, de 24/02/2017, que concedeu ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS, código 1834, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 3220/2017, de 08/05/2017.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:68D50D40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE Ratificação da Inexigibilidade Licitatória

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo município de Camapuã, nos seguintes termos:
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 122/2017
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de consultoria e capacitação em Governança Pública nas áreas de Licitação, Contratos e Sistemas de Controle Interno.
CONTRATADA: Luis Fernando Otero – ME.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Programa de Trabalho 04.122.003.2.008, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35, Serviços de Consultoria, Ficha: 42.

Camapuã – MS, 19 de Maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0688195A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 071/2017/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 027/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda**

Objeto: contratação de agencia de publicidade para atender a município de Camapuã, com prestação de serviços de publicidade.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço n 002/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 061/2017.
Vigência: por 06(meses)
Valor: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Data da assinatura: 24 de Maio de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda**

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1C8CF16C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 106/2017
Pregão Presencial nº 030/2017
Nos termos do Artigo 43, inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que costa no presente processo, homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 030/2017 e por consequência adjudico o objeto do certame – registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, à empresa Cirumed Comércio Ltda, CNPJ: 26.853.028/0001-65, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121 , 122, 123, 124, 125, 126, 128, com valor total de R$ 664.099,68 (seiscentos e sessenta e quatro mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e Agil Produtos para Saúde Eirelli - ME, CNPJ: 24.595.577/0001-80, vencedora nos itens: 06, 07, 09, 14, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 50, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 83, 84, 89, 90, 91, 103, 112, e 127, com o valor de R4 226.238,20 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), os itens 71 e 120 resultaram DESERTOS.

Camapuã – MS, 23 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D9ECF769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 007/2017, de 24 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **23 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Referente ao mês de Março de Dois Mil e Dezessete.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS 24 de Maio de 2017.

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:EF4F63CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONVITE
A ASSOCIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, situada na Rua Beltino Ferreira Lima, n.° 15, em Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu presidente, convida **TODOS OS INTERESSADOS** a comparecer a Assembleia de Fundação da Associação a ser realizada no dia 08 de Junho de 2017, na sala de reunião da prefeitura, a fim de serem deliberados os seguintes itens: a) discussão e elaboração do Estatuto Social; b) eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal.

Camapuã, 23 de maio de 2017.

ANTONIA ROCHA FURTADO
Presidente da Associação do Mercado do Produtor

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A39627E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017**, Processo Licitatório nº. 071/2017 cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Cristo Rei em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Empresas vencedoras: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nos itens: 23 – 29 – 32 – 36 – 69 e 81 com o valor total de: **R$ 27.662,20 (vente e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 2 – 9 – 16 – 20 – 21 – 27 – 28 – 31 – 42 – 49 – 51 – 53 – 56 – 61 – 70 – 73 – 74, com o valor total de **R$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais); CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME,** nos itens: 5 – 7 – 12 – 13 – 19 – 34 – 43 – 44 – 45 – 47 – 58 – 62 – 72 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 88 – 95 e 99, com o valor total de **R$ 34.783,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais); A. D. DAMINELLI – ME,** nos itens: 1 – 3 – 4 – 60 – 63 e 64, com o valor total de **R$ 28.545,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais); M. C. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI –ME**, nos itens: 6 – 8 – 17 – 18 – 25 – 26 – 35 – 37 – 39 – 41 – 66 – 78 – 79, com o valor total de **R$ 25.363,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais); MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREL,** nos itens: 15 – 22 – 48 – 89 – 91 – 94 – 96 – 97, com o valor total de **R$ 39.230,30 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e trinta centavos); ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP,** nos itens: 14 – 24 – 30 – 33 – 38 – 55 – 57 – 59 – 65 – 68 – 71 – 80 – 87 – 90 – 93 – 100, com o valor total de **R$ 50.524,35 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** e **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 11 – 50 – 54 – 67 e 75, com o valor total de **R$ 23.384,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais),** sendo considerados **"FRACASSADOS"** os itens: 46 – 52 e 76.

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:43986349

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 070/2017 na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2017**, cujo objeto Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento da Gerencia de Obras do município, em favor da Empresa **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇÕS EIRELI - ME,** nos itens 1 e 2, com o valor total de **R$ 38.740,00 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais).**

Deodápolis – MS, 24 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, proferido pela Pregoeira, referente ao **Processo Licitatório nº 070/2017** na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2017,** cujo objeto é Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, para atendimento da Gerencia de Obras do município.

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:43F4E68A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **GESSICA MILENE ALBUQUERQUE,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível III,** no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **01/05/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 – 11/10/2017** com carga horária de **12 [doze] Aulas Semanais**, em substituição à professora Josiane Araújo Barrerro, que se encontra de Licença Maternidade, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível III, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:59EEE30E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2017

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **CRISTIANA APARECIDA GOMES MORESCA**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 16º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 24 de Maio de 2017.*

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EB606FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2017

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **DANIEL DE GOIS FRANÇA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO,** Símbolo DAS-09**.** Nomeado através da Portaria 033/2017. *A contar de 31 de maio de 2017.*

II – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B146D30E

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/CC/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado – **ELDORADO PREV**, em conformidade

com o disposto no §8º, do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 078/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013.
CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretoria do **ELDORADO PREV**, é de competência do Conselho Curador do **ELDORADO PREV**;
CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos do ELDORADO PREV depende de atuação da Diretoria;
CONSIDERANDO, que a diretoria em exercício, tem seu mandato até data de 10 de maio 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. A tabela contida no Parágrafo 3º do Artigo 4º da Resolução 001/2017/CC, publicada em 24/05/2017, passa a viger com as seguintes alterações:
§3º. A prova escrita terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo I desta Resolução:

Cargo	Matérias	Questões	Peso	Pontuação
Diretor-Presidente	Conhecimentos Específico – Prova escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	Prova Dissertativa	10	2	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**
Diretor Financeiro	Conhecimentos Específicos - Prova Escrita Objetiva	20	4	0 a 80
	Informática - Prova Prática	10	2	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**
Diretor Secretário e de Benefícios	Conhecimentos Específicos - Prova Escrita Objetiva	20	3	0 a 60
	Prova Escrita Dissertativa	5	4	0 a 20
	Informática – Prova Prática	5	4	0 a 20
TOTAL DE PONTOS				**0 a 100**

Art. 2º - O Anexo I do Conteúdo Programático – Matéria 2 – Conhecimentos de Informáticas, da prova prática que deverá ser aplicada aos cargos de Diretor Financeiro e Matéria 3 - Diretor de Benefícios e Secretário, passa a viger com as seguintes alterações:

DIRETOR FINANCEIRO
Matéria 2 - Conhecimentos de Informática:
Aplicativos do Pacote Microsoft Office versão 2010,
Microsoft Word- digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;

Microsoft Excel – Formatação de Tabelas, Cálculos e Funções, Planilhas Dinâmicas;

Gerenciamento de arquivos – Compactação de arquivos, Organização de diretórios;
Conhecimentos do Sistema Operacional Windows 8
Conhecimentos de internet.

DIRETOR DE BENEFÍCIOS E SECRETÁRIO
Matéria 3 - Conhecimentos de Informática:
Aplicativos do Pacote Microsoft Office versão 2010,
Microsoft Word- digitação, formatação de texto, de bordas e alinhamento;
Microsoft Excel – Formatação de Tabelas, Cálculos e Funções, Planilhas Dinâmicas;
Gerenciamento de arquivos – Compactação de arquivos, Organização de diretórios;
Conhecimentos do Sistema Operacional Windows 8
Conhecimentos de internet.

Eldorado/MS, 24 de maio de 2017.

MARLI ALVES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Curador

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:164D32BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 778/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 24 DE MAIO DE 2017, EDIÇÃO N° 1854, PAGINA N°49

Republica-se por incorreção a publicação do extrato da nota de empenho 778/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 24 de maiode 2017, edição n° 1854, pagina n°49

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 778/2017

PROCESSO Nº 2336/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CASA DO ATLETA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 015/2016.
VALOR: R$ 2.189,60 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.14.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:1048D20F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 539/2017

PROCESSO Nº 2214/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 16/2016.
VALOR: R$ 9.276,32 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA SEIS REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 20/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6ADEB214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

PROCESSO Nº: 441/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: NOBRE DECORAÇÕES EIRELI -ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2014 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2014-3.3.90.39.99.0.1.15.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 5.068,96 (cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:519A7940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 518/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA DE EXTINTORES .

FORNECEDOR: GENESIO ANTONIO GIROLOMETTO –ME

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
2034 Manutenção do Hospital
2033 Manutenção do PSF
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.1.01.000099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.39.99.0.1.14.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR:R$ 2.708,50 (dois mil, setecentos e oito reais e cinqüenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3C77769F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 178/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS EM ATENDIMENTO AO PAÇO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA-ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário:
02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:27B7B374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2016, PROCESSO 276/2016.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão e Luciana da Silva Catelan CPF/ 905.392.221-00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinada a Secretaria Municipal de Educação.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
429	05.001.12.306.0005.2017.3.3.90.30.00	101

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
274	05.001.12.306.0005.2017.3.3.90.30.00	115

Figueirão MS, 12 de Maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:325E607E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2016, PROCESSO 276/2016.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão e Abrahão Carlos Kramer Carneiro CPF/177.415.481-15.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinada a Secretaria Municipal de Educação.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
429	05.001.12.306.0005.2017.3.3.90.30.00	101

Passando a cláusula a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
274	05.001.12.306.0005.2017.3.3.90.30.00	115

Figueirão MS, 12 de Maio de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A1EE7053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 28/2015 celebrado em 28 de Maio de 2015.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa Souza & Filho Terraplanagem Ltda-Me**.**
TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2015 **PROCESSO Nº:** 660/2015.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 28/2015, firmado em 28 de Maio de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão amigável tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Jose Aparecido de Souza .
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:71982C33

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DECRETO Nº 129 CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO

Gabinete do Prefeito
ANEXO I – DECRETO Nº 129, DE 18 DE ABRIL DE 2017
Tabela Padrão de Depreciação/Amortização, Vida Útil e Valor Residual dos Bens Móveis

Código PCASP	Descrição do Grupo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	05	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e equipamentos de medicina, odontologia e laboratórios hospitalares	15	20%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e material bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.01.17	Equipamentos de manobra e patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e utensílios de escritório	10	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em geral	10	10%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	10	10%
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.01.07	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10%

ANEXO II	
Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Ótimo	80
Bom	60
Regular	40
Péssimo	20

O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Permanente de Patrimônio sobre os bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:AD2D5C2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2017

PROCESSO N° 280/2017

Do objeto: O presente Termo de Fomento, originado do Processo n.º 280/2017, é o repasse financeiro para custear despesas para a contratação de um mobilizador de cursos e um médico veterinário

para atender aos agricultores familiares e pequenos produtores rurais para treinamento, qualificação e assistência técnica nas propriedades rurais localizadas no Município de Figueirão, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Do valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 25 de maio de 2017.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente;
Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente;
Função: 21 - Agronegócio;
Programa: 122.0003 – Agronegócio;
Projeto/Atividade:
1071 – Manutenção Agronegócio;
Elemento Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições.
Fonte 0100.00 – Recursos Próprios;

Do Amparo Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014.
Parceria Pública:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, inscrito no CNPJ 07.158.578/0001-10, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,** CPF nº 849.189.001-78.

Parceria Privada:
SINDICATO RURAL DE FIGUEIRÃO, CNPJ nº 07.488.219/0001-20, representado por seu Presidente **GILMAR SIQUEIRA DE MIRANDA,** CPF nº 238.362.451-91.

Data da assinatura do Termo de Fomento: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4DF8AFAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2017 será lançado no mês de junho de 2017 e poderá ser pago em parcela única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 2º As datas de vencimento do IPTU 2017, serão conforme o seguinte quadro:

Parcela	Vencimento
Única	14/07/2017
1ª	14/07/2017
2ª	11/08/2017
3ª	08/09/2017

§ 1º O pagamento em parcela única, com vencimento para o dia 14 de julho de 2017, terá desconto de 10% (dez por cento). (Previsto no Art. 245 CTM).
§ 2º Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão sobre o valor multa de 2% (dois por cento) e juro mensal de 1% (um por cento).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:60F86F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 033/2017
Processo Nº. 0104/2017
Dispensa de Licitação Nº. 047/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR-EIRELI
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para uso em paciente com tratamento domiciliar.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 517
R$ 3.862,40 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 22 de maio de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sra. AGNALDO CARMO CHAGAS (SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR- EIRELI).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6E2B76E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 155/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor: EDIMAR BOLLER, Chefe de Departamento I, portador do CPF: 005.215.141-77, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio ambiente;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:39A6294B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 160/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor: JOÃO MEDINA FERNANDES, Assessor de Gabinete I, portador do CPF: 294.076.131-00, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito do Gabinete da Prefeita;
Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B628A212

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 151/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **GRACIELE BORGES ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professora, por prazo de (120) cento e vinte dias, de acordo com o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS VINTE E DOIS dias do mês de maio de DO ANO DE dois mil e dezessete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DE8782E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 152/2017

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Sandra Alves Teixeira,** por um período de 23 (vinte e três) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, na E.M.E.I – PÓLO – PROGAT – SALA PINGO DE GENTE – CEI SÃO JOSÉ E CMEI – ROSA VITORELLI DA CRUZ, com inicio em 10 de MAIO de 2017 e termino em 10 de setembro de 2017.
II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0694B530

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 161/2017

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCICIO 2017".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor: CÉLIO ACOSTA FERNANDES, Auxiliar de Administração, portador do CPF: 437.108.241-68, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0000F448

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 121, EXONERA A PEDIDO KAROLINE FREITAS NÓS

PORTARIA Nº. 121, DE 23 DE MAIO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO KAROLINE FREITAS NÓS DO CARGO DE RECEPCIONISTA, CLASSE I – P-03, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar **a pedido** a senhora KAROLINE FREITAS NÓS do cargo de RECEPCIONISTA, CLASSE I – P-03**,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 23 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0B61F567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 122, DISPO~E SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDORES PARA O ESTADO

PORTARIA Nº. 122, DE 23 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam cedidos para o Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura de Jaraguari-MS.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
061-2	SEBASTIÃO MESSIAS SANDIM	Auxiliar Administrativo
378-2	GEISELENE GOULART COSTA	Auxiliar Administrativo
101-0	LILIAN CHRISTINA FAUSTINA DA SILVA	Auxiliar Administrativo

Art. 2º.O Município de Jaraguari-MS poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta as suas funções no âmbito municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Jaraguari-MS, 23 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5D04B940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE Nº. 463/2017

Pregão Presencial de nº 010/2017

O Prefeito Municipal, Sr. Edson Rodrigues Nogueira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes no departamento de licitações do município de Jarguari/MS, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o Processo de nº 463/2017, Pregão Presencial de nº 010/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:31F48E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 119

PORTARIA Nº. 119, DE 19 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública **CRISTIANE UESATO** como pregoeira oficial do Município e as servidoras **KEILA FAUSTINA DA SILVA, KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA e BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA** para compor a equipe de apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 19 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EB9E0D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 107

PORTARIA N°. 107, DE 04 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 082, SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos, **CRISTIANE UESATO, KEILA FAUSTINA DA SILVA, LUCIANA ALMADA SERRANO,** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição ao servidor municipal: **CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL**.
Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a funcionar com a seguinte composição:

I – CRISTIANE UESATO – PRESIDENTE DA CPL;
II – KEILA FAUSTINA DA SILVA – MEMBRO;
III - BRUNA RAFAELA DOS SANOS COSTA – MEMBRO;
IV - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA – SUPLENTE;
V – LUCIANA ALMADA SERRANO – SUPLENTE.

Art. 3º. Fica o servidor **CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL,** designado para o setor de COMPRAS da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 04 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
INTIME-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E6DED73E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO N° 058/2017.
PROCESSO: 015/2017 PREGÃO N° 007/2017
PARTES – Município de Juti (MS) e a empresa MARTA FERNANDES HUERTA NETO - EPP.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo objeto da Cláusula Quarta do Contrato de nº 058/2017. Alterando a quilometragem das linhas 02, 03, 07 e 09, será acrescido ao valor global o montante de R$ 84.830,40 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 058/2017 (constante no item 4.1 da Cláusula quarta) passa a ser de R$ R$ 1.172.214,40 (hum milhão cento e setenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 058/2017, no que não contrariar o Termo Aditivo.
ASSINAM: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Prefeita Municipal – pela Contratante. Marta Fernandes Huerta Neto - pela contratada

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:86023D99

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2017
Processo nº060/2017. Pregão Presencial nº035/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa J. A. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais para atender a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$52.984,87 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Dotações:
04.01.04.122.0002.2008.048 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do SEINFRA.
04.01.15.451.0002.1002.058 4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais.
05.01.12.361.0004.1010.101 4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES – Representante.
EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2017
Processo nº060/2017. Pregão Presencial nº035/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AURELICE BENITEZ HORTA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais para atender a Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$12.426,15 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos). Dotações:
04.01.04.122.0002.2008.048 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do SEINFRA.
04.01.15.451.0002.1002.058 4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais.
05.01.12.361.0004.1010.101 4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. Data da assinatura: 18/05/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e AURELICE BENITEZ HORTA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:288C324E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016**
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES E ORDENS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DE BILHETES OU DE ORDENS DE PASSAGENS, MEDIANTE REQUISIÇÃO EMITIDA PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO-MS.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001-10.122.0500-2111.3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 27 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$18.756,87 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 24 de Abril de 2017.

ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BB64D039

GABINETE
PORTARIA Nº 330/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **KAMILA REGINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor I – DGA – 05, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 23 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F36E8978

GABINETE
PORTARIA Nº 331/2017

Concede Licença para Capacitação ao Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença para Capacitação à Servidora Municipal Srª **MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA CRUZ –** Profissional de Educação**,** Matrícula nº 1007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 126, inciso I da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 23/05/2017 a 23/05/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E6E1100

GABINETE
PORTARIA Nº 332/2017

Dispõe sobre nomeação de Advogado Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. MARCELO TAVARES SIQUEIRA** para exercer o cargo de Advogado Geral do Município DGA-02.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4D38C15D

GABINETE
DECRETO Nº 3.395/2017

Convoca XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ladário - MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser

definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, à relativas participação dos delegados, representantes do Município, na XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 23 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:720791A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO CONTRATO 04/2017

TOMADA DE PREÇO: 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
CNPJ n° 01.989.839/0001-67
CONTRATADA: KMD Assessoria e Planejamento a Municípios Eireli – ME
CNPJ: 08.680.859/0001-09
OBJETO: contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, e acompanhamento de processos administrativos e no aperfeiçoamento de pessoal no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconfi, e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I.
VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 Meses (03/05/2017 a 05/05/2018)
FORO: Comarca de Dourados – MS
DOTAÇÃO:
01.001-01.031.0001.2001-33390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Valmor Flores Pinto pela Contratante, e Karina Alves de Almeida pela Contratada.
LOCAL: Laguna Carapã/MS, 24 de Maio de 2017.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:1B8E2C7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária Bimestral,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Maio de 2017
Horário – 8 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 22 de Maio de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5FB4EDA4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 8 de março de 2017, relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 363/2017.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
1	208011	THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA	2
2	214866	JANAINA FERNANDES	3
3	205529	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	4
4	209779	FELIPE TAKASHI UEMURA	5
5	209715	OZELIA DE JESUS	6
6	208560	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	7

7	215946	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	8
8	206404	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	9
9	204111	THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	10
10	205263	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	11

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
1	214015	MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA	11
2	211528	ALINE RODRIGUES COSTA	12
3	216350	THAIS MIRIAN FERREIRA	13
4	214638	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	14
5	211854	FERNANDA PRATES BITENCOURT	15
6	211641	CARLA VIANA DE OLIVEIRA	16
7	208460	DIANA SOUZA BEZERRA	17
8	214500	MAIQUEL DUARTE CHAVES	18
9	212610	ELIANE CELESTINO DA SILVA	19
10	212651	PATRICIA MAIA TENORIO	20
11	211018	WILLIAN PASSARELI VAZ	21
12	207022	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	22
13	213212	MILENE DOS SANTOS ZANGARI	23
14	209216	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	24
15	216038	EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA	25
16	214612	SABRINNIE HITOMI FUJITA	26
17	210453	LUANA KARINA DE SOUSA	27
18	215234	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	28
19	205995	ALMIR DO AMARAL BASTOS	29
20	205148	CRISTIAN DOUGLAS TOFFOLI CANDIDO	30
21	214818	EVELY SOLAINE VIDAL CANUTO	31
22	206886	DAGMA GUISI NAVIER	32
23	206455	CARLOS JOSÉ PFUTZOR	33
24	204356	VANESSA MATO MORAIS MARTINS	34
25	215541	JUNIA JULIA CARVALHO JERONYMO	35
26	213743	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	36
27	209487	IZA LOPES GUIMARÃES	37
28	215505	KEIZY MARIA BENITES DO NASCIMENTO	38
29	216410	RENATO PRIMO DA SILVA	39
30	214670	ELIZAMARTE OLIVEIRA FIGUEIREDO CALDEIRA	40
31	209714	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	41
32	209780	MONIQUE BARROS DE OLIVEIRA	42
33	211167	IVANILDA DA CRUZ SILVA CARDOSO	43
34	206413	THALIA DOS SANTOS PARRA	44
35	206198	MOLJANE BATISTA DOS SANTOS	45
36	204821	MARCIAL DE OLIVEIRA DE SOUZA	46
37	211136	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	47
38	205314	DOUGLAS WESLEY LIMA DA SILVA	48
39	208743	SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA	49
40	213960	SILVANA PADILHA RIBEIRO	50

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 363/2017.
CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	1
02	207773	ALINE MARIA DE SOUZA	2
03	210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	3
04	208311	GILDO KERECK	4
05	204909	LUANA VANESSA MATTE	5
06	208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	6
07	205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	7
08	210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	8

CARGO: VIGIA

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205218	WELITON ALVES DE SOUZA	1
02	215727	VANIA SANTOS ARAUJO	2
03	213950	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	3

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E67DA64C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 280, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Conselheiros Tutelar que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 471/2017/PGMN de 17/04/17, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município;

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou no caso diretamente através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes,** Conselheiros Tutelar, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, quanto à entrega da menor M. C. S. T., ao seu pai, conforme denúncia apresentada no Ministério Público Estadual, encaminhada através do Ofício 117/2017/1ª PJ/Naviraí.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C2ED5E9D

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
ATA Nº 002 CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da sala de reuniões da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, situada à Rua Riachuelo nº 69, sala 2, centro de Naviraí/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta por Rodrigo Gazette de Souza (Presidente), Sidnei Vieira do Carmo (secretário), Cleunice Gonçalves de Lima (membro) e Annelise Oliveira dos Reis (suplente), para juntos, após período recursal e Parecer Jurídico, declarar empresa vencedora ao **Processo Licitatório nº 003/2017**, **Concorrência 001/2017**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV. Inicialmente a CPL observou que nenhuma das empresas notificadas compareceu a sessão. Na sequencia o presidente iniciou com a leitura da ata da primeira sessão, leitura dos recursos interpostos pela Empresa Construtora Ilha Grande Ltda EPP e E.L.D. Arquitetura e Construções Eireli – ME e na sequencia do Parecer Jurídico. Foram observados que Empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP apresentou contraproposta de igual valor ao da empresa Construtora Ilha Grande. Analisados todos os recursos e o Parecer, a CPL decidiu pelo não provimento dos recursos apresentados com base no parecer jurídico e declarou vencedora do certame a Empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP, que mesmo apresentando igual valor de proposta da Construtora Ilha Grande, a mesma está amparada pela Lei Complementar 123/2006. Nada mais havendo a ser tratado a Comissão declarou encerrado o certame, sendo lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão

e pelos representantes presentes. Salvo melhor entendimento, encerra-se o presente procedimento, com as cautelas de praxe.

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Presidente

SIDNEI VIEIRA DO CARMO
Secretário

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Membro

ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1EB24CFE

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, adjudico e homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ***Processo de Licitação nº. 003/2017****, CONCORRÊNCIA* ***nº. 001/2017****, que tem por objeto a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV.**
Empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP – CNPJ 03.688.640/0001-24
Valor: R$ 260.023,00 (duzentos e sessenta mil e vinte e três reais)

Naviraí/MS, 24 de maio de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:7F4AAD52

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº. 004/2017**, gerada através do PROCESSO nº. 003/2017, CONCORRÊNCIA nº. 001/2017. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV. EMPRESA: GOMES & AZEVEDO LTDA EPP,** CNPJ *03.688.640/0001-24*. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 16.1 e 16.2 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4. do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto à NAVIRAIPREV, situado à Rua Riachuelo nº 69, sala 2 - Centro, para assinar o referido documento.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e
Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:0BD4843E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/05/2017 até o dia 15/07/2017 e o valor acrescido de R$ 11.702,06 (Onze Mil Setecentos e Dois Reais e Seis Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 265.471,43 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FDA51F28

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016.

Processo nº 334/2015 – Pregão Presencial nº 116/2015.
Partes: Município de **Naviraí** e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**.

Objeto: Alteração do Anexo "IV" da Ata de Registro de Preços nº 041/2016 – Fica alterado o valor do item 76 (Lixeira em Plástico), conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017,r. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Sr. Ezio Amancio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decretonº. 028/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, pela Contratante e Sr. Edson Ramão Medina, pela Contratada.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:31067BC2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2013.

Processo nº 118/2013 – Dispensa por Justificativa nº 055/2013.

Partes Município de Naviraí e a Srª. **Priscila Mieko Miyazaki Shingú**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor; O prazo do contrato será prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar de 30/04/2017 até o dia 29/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.364,21 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 101.846,79 (cento e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e a Srª. Priscila Mieko Miyazaki Shingú, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:61F8FDF8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2013.

Processo nº 056/2013 – Dispensa por Justificativa nº 014/2013.
Partes Município de Naviraí e a **ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – M.S.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/05/2017 até o dia 31/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.593,23 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 115.203,34 (cento e quinze mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Mario Francisco Nelvo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A0630B3D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2015.

Processo nº. 047/2015 – Tomada de Preços nº. 001/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - o prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 22/05/2017 até o dia 18/10/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 07/07/2017 até o dia 03/12/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E711801C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 070/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 24 de maio de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BB8C9B77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 002, 005 e 006; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 007 e 011; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens: 001, 004 e 009 e **M S S DE ALMEIDA - ME,** com os itens: 008 e 010. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **029/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br.
O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5C056EAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com o item: 007; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 008, 009 e 010; **MERCADO AVENIDA LTDA,** com os itens: 002 e 003; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 001 e 006 e **M S S DE ALMEIDA - ME,** com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **030/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br.
O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0AC25A59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROCESSO Nº. 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA - EPP,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **031/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:532F88BD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP,** com os itens: 001, 005, 006, 013, 022, 026 e 034, totalizando o valor de R$ 208.670,50 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 004, 007, 008, 016, 024, 028 e 030, totalizando o valor de R$ 180.816,95 (cento e oitenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038, totalizando o valor total de R$ 133.418,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais); **MERCADO AVENIDA LTDA,** com os itens: 002, 011, 012, 017, 023, 025, 027 e 032, totalizando o valor de R$ 105.881,50 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **M S S DE ALMEIDA - ME,** com os itens: 009, 010, 015 e 031, totalizando o valor total de R$ 27.178,75 (vinte e sete mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **119/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **049/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **119/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **049/2017** –

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 007/17 e

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:226CEA1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, gerada através do PROCESSO nº. 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53; **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20 e **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:389196A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017, PREGÃO Nº 19/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***fralda descartável infantil e geriátrica***, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
16.301.00004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339032.181503 - Material de Distribuição Gratuita;
7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R$16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 3/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 03/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / CLAUDIO LEMOS

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:92073025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017, PREGÃO Nº 19/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***fralda descartável infantil e geriátrica***, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
16.301.00004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339032.181503 - Material de Distribuição Gratuita;
7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 3/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 03/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1C23B5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017, PREGÃO Nº 19/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***fralda descartável infantil e geriátrica***, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
16.301.00004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339032.181503 - Material de Distribuição Gratuita;
7.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 3/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 03/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7AA43A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em **ORTOPEDIA.**
Dotação Orçamentária:
50101- Fundo municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção Bloco Média Alta Comp. Amb. Hospitalar.
339039.131010 – Outros Serviços e de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento: R$80.000,00 (oitenta mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de consultas mensais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhadas das guias de atendimento.
Prazo: 06/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/04/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOÃO PAULO SAEKI DA SILVA

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71FCB7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017, PREGÃO Nº 28/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FELIPE & RODRIGUES DA SILVA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de **cartucho e material de recarga de cartucho**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.02.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 - Material de Consumo.
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
339030.114008 - Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Man. Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT)
339030.129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2122 – Man Bloco da Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro
339030.229056 – Material de Consumo.
08.244.0003.2123 – Manutenção Bloco da Gestão do SUAS
339030.229000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 06/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DILSONEI DA SILVA COELHO

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5AF99E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017, PREGÃO Nº 28/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Aquisição de **cartucho e material de recarga de cartucho**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.02.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 - Material de Consumo.
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
339030.114008 - Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Man. Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT)
339030.129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2122 – Man Bloco da Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro
339030.229056 – Material de Consumo.
08.244.0003.2123 – Manutenção Bloco da Gestão do SUAS
339030.229000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$8.397,05 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 06/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 06/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3F0CDFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2017, PREGÃO Nº 28/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de **cartucho e material de recarga de cartucho**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.02.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 - Material de Consumo.
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
339030.114008 - Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Man. Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT)
339030.129000 – Material de Consumo.
08.244.0003.2122 – Man Bloco da Gestão do Prog Bolsa Família e Cadastro
339030.229056 – Material de Consumo.
08.244.0003.2123 – Manutenção Bloco da Gestão do SUAS
339030.229000 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$28.085,25 (vinte e oito mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 06/04/2017 à 31/12/2017

Data do Documento: 06/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F10026D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017, PREGÃO Nº 8/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada **de oxigênio gasoso medicinal** com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114009 – Material de Consumo.
10.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), os pagamentos decorrentes da aquisição, serão efetuados diretamente à LICITANTE CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.
Prazo: 07/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 07/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA

Paranaíba-MS, 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:36F9FF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: **A**quisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 - Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$57.901,97 (cinqüenta e sete mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 17/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/04/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CLAUDIO LEMOS

Paranaíba-MS, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:922201EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 - Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$235.896,60 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 17/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/04/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDIVAR SZYMANSKI

Paranaíba-MS, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0EF01F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 - Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$256.036,80 (duzentos e cinqüenta e seis mil trinta e seis reais e oitenta centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 17/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/04/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / DIOMAR GODOY DA SILVA

Paranaíba-MS, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1C97E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS* (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.303.0004.2039 - Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica;
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.114014 - Material de Distribuição Gratuita;
339032.131014 - Material de Distribuição Gratuita;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 358.389,50 (trezentos e cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 17/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/04/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SUEMA TUSSI BRUNELO

Paranaíba-MS, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BB27F2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 120/2017, PREGÃO Nº 36/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 110.700,00 (cento de dez mil e setecentos e reais) e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA PORTO ALENCASTRO, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 41.000 (quarenta e um mil) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos e reais).
Prazo: 19/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 19/04/2017
Assinaturas: ELSON CESAR GARCIA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EDC12083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017, PREGÃO Nº 24/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para locação CAÇAMBA metálica estacionária para recolhimento de entulhos e lixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais), o pagamento será parcelado de acordo com a execução, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 28/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / ALGNISON JOSÉ DA SILVA

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AB45C631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017, PREGÃO Nº 31/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HELIO APARECIDO DE SOUZA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL***-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de ***CAMPO GRANDE-MS***, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$70.000,00 (setenta mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acrescida do numero do Contrato firmado.
Prazo: 28/04/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 28/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HELIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:83C8F3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 26/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ODETE ALVES DA COSTA
Objeto: RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 26/2017, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do fundamento Legal: A rescisão amigável do Contrato nº 26/2017, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 05/05/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / ODETE ALVES DA COSTA / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

Paranaíba-MS, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2705273A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME
Objeto: RESCISÃO AMIGAVELMENTE DA LINHA PORTO ALENCASTRO DO CONTRATO Nº 13/2017, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do fundamento Legal: A rescisão amigável do Contrato nº 13/2017, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.
Data do Documento: 19/04/2017
Assinaturas: ELSON CESAR GARCIA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:98970690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 176/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 176/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de Construção de Infraestrutura Esportiva, no Bairro Industrial de Lourdes, nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Convênio nº 802447/2014 / MINISTÉRIO DO ESPORTE /CAIXA.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 176/2016, por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, iniciando-se em 25/04/2017 e término em 21/09/2017. Passando o prazo total do contrato para 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:17B2F406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2017 AO CONTRATO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27/04/2017 e término em 23/10/2017. Passando o prazo total do contrato para 800 (oitocentos) dias.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:03BC81B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 214/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2016, PREGÃO 97/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade do CONTRATO Nº 214/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição parcelada de *material laboratorial*, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Do Valor: Fica aditado em R$14.633,40 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos), passando o valor atual do contrato de R$74.664,50 (setenta quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), para R$89.297,90 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.1140009 - Material de Consumo.
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/04/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GISELE MOLINA BECARI

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:81371E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***aquisição de água mineral***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: GOTA D'ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 01.399.406/0001-51, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$9.401,00 (nove mil quatrocentos e um reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1A3DFBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de ***material esportivo,*** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CASA DO ATLETA LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 2, 6 e 8, com proposta no valor total de R$950,00 (novecentos e cinquenta reais) e **ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, com proposta no valor total de R$22.323,36 (vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo valor global de R$23.273,36 (vinte e três mil duzentos e setenta três reais e trinta e seis centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:21D7C690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **monitores de oficina de dança e jogo de capoeira,** para atender as necessidades do projeto desenvolvido e voltado a crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

LICITANTES CLASSIFICADOS: LAERTE NUNES DIAS, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais) e **LEONICIO ALVES BATISTA JUNIOR**, classificado no item nº 3, com proposta no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BBAF860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 94/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016, PREGÃO Nº 28/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 094/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, almoço, jantar e translado, na cidade de *CAMPO GRANDE-MS*, para os pacientes com acompanhantes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 094/2016, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30/04/2017 e término em 31/05/2017.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/04/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HÉLIO APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1B2C0697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **7 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **01 (um) veículo automotor passeio, 0 km** - especificações mínimas: veículo nacional ou importado, motor de 995 cilindradas (cm³), movido a gasolina ou bicombustível, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), ar condicionado, com 4 (quatro) portas, película de proteção solar nos vidros, ano/modelo corrente ou superior, com porta-malas com capacidade cúbica minima de 214 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D68B59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 216, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 167, de 11 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o controle do ponto dos servidores públicos municipais."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. O artigo 2º do Decreto nº 167, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os secretários municipais."

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:594B5982

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57**, representado por **William Luiz Fontoura –** Prefeito Municipal e **Sandra Teresa Bedin Garcia – Sec. Mun. de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia trinta e um (31) de maio (05) de dois mil e dezessete (2017), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, sito na Rua Campo Grande nº 300, com início a partir das 09:00 horas, onde será apresentada prestação de contas da Saúde, relativo ao Primeiro Quadrimestre / 2017 (Lei Complementar nº 141/2012.

Pedro Gomes – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:470B202E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2017

CONSIDERANDO que a padronização de normas e procedimentos de protocolo é atividade necessária à política municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o recebimento de documentos e promover maior agilidade, eficiência e segurança às ações e serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS,

D E C R E T A:

Art. 1º O recebimento de documentos endereçados a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, será de inteira responsabilidade da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo adotar as providências necessárias para o bom andamento da Administração Pública, procedendo com a maior agilidade possível o encaminhamento dos referidos documentos as Secretarias pertinentes, que deverão observar os prazos para resposta, sob pena de responsabilização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:7F36C26C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.284/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria Jurídica do Município a não ajuizar ações fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária, dispões sobre o cancelamento de débitos que especifica quando alcançados pela prescrição, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes – Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria Jurídica, autorizado a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados, na data

do encaminhamento, sejam iguais ou inferiores a 10 (dez) UFPG (Unidade Fiscal Pedro Gomes).
§ 1º o valor consolidado a que se refere o "caput" é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no "caput" que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.
§ 3º fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial cabível nas hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido no "caput" deste artigo, a critério do Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor.
§ 1º O disposto no caput se aplica às execuções que ainda não tenham sido esgotadas as diligências para que considere frustrada a citação executado.
§ 2º. Na hipótese de os débitos referidos no "caput", relativos ao mesmo devedor, superarem, somados, o limite fixado no art. 1º desta lei, será realizado a reunião dos Autos.

Art. 3 º Excluem-se das disposições do art. 2º desta Lei.
I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para o Município de Pedro Gomes, MS;
II – os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.
Art. 4º Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta lei quando consumada a prescrição.
Art. 5º Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 6º - A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação e Arrecadação, promovera a cobrança administrativa das dívidas ativas não sujeitas a ajuizamento de execução fiscal, obstando o fornecimento de certidões negativas, positivas com efeito negativo, protesto da divida, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal e os respectivos Tabelionatos de Protestos de Títulos poderão firmar convênios ou termos de cooperação dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, regulando a remessa e retirada dos títulos, bem como dos valores, observando o disposto em legislação federal.

Art. 8º - É obrigatória a emissão de Certidão de Dívida Ativa para os créditos sujeitos a protesto extrajudicial.

Art.9º - A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei n° 6.830/1980 - Lei de Execução Fiscal, os seguintes dados:
a) nome completo do devedor;
b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço completo

Art. 10º - Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor o Município fornecerá documento hábil ao devedor para que o mesmo providencie a baixa do protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, cujos emolumentos serão de responsabilidade do devedor.
§ 1º O pagamento da Certidão de Dívida Ativa dar-se-á mediante guia de recolhimento própria.
§ 2º O pagamento das custas e dos emolumentos dar-se-á diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos.

Art. 11º- Da remessa da Certidão de Dívida Ativa até a lavratura do protesto extrajudicial, o pagamento ocorrerá exclusivamente junto ao respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 1º no período a que se refere o caput deste artigo, não será admitido o parcelamento e o reparcelamento da dívida ou qualquer requerimento de retificação do valor do débito pelo devedor**.**

Art. 12º- No protesto extrajudicial da dívida ativa não haverá cobrança de custas, emolumentos, contribuições ou quaisquer outras despesas em face do Município de Pedro Gomes, MS.
Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo aplica-se igualmente nas hipóteses de:
I - desistência ou cancelamento do protesto solicitado pela Procuradoria Jurídica do Município.
II - sustação judicial do protesto.

Art. 13º - O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Maio de 2017.

WILIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:CF42EA1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.285/2017

"Autoriza o poder executivo municipal a cobrir despesas com a II Fase da Copa do Interior de Futsal, organizada pela SEIC – Sociedade Esportiva Independente de Camapuã - MS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a cobrir despesas com a **II Fase da Copa do Interior de Futsal, organizada pela SEIC – Sociedade Esportiva Independente de Camapuã - MS**, que será realizada em nosso Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o Exercício de 2017.

Art. 3º. O evento será realizado nos dias 27 e 28 de Maio de 2017, com sede em Pedro Gomes-MS, com a participação dos municípios de Sonora, Bandeirantes, São Gabriel, Rio Verde e Pedro Gomes.

Art. 4º. Fica estipulado em até 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor a ser gasto com despesas do evento.

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:295A901F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

PRESENCIAL N° 017/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caixa térmica, cadeira de plástico, locação de mesa, e aquisição de gelo, para ser entregue no município de Ribas do Rio Pardo-MS., resultaram vencedoras as empresas: VALDOMIRO DA SILVA FURTUOSO - ME, para os itens 01, 04 e 05, e MOACIR BORGES DE SOUZA - ME, para os itens 02, 03, 06 e 07, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de maio de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:55162828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para abastecimento de combustível (Etanol, Gasolina e Diesel), do município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultou vencedora a empresa: SH INFORMÁTICA LTDA., para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de maio de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:42F7C07E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 31 de maio de 2017
Hora: às 14h30

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:0FF7902E

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2017
Contrato Administrativo nº 085/2016
Processo Administrativo: nº 031704/2016
Tomada de Preços nº 008/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: EMBRASCOP – Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato** dos serviços de execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Cidade, no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: 4 (quatro) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2017, encerrando-se em 17 de junho de 2017.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Maurício Hota de Oliveira
Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:4574BC63

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2017
Processo Administrativo nº 004/2017/FUNGAB
Dispensa de Licitação nº 004/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-MS - FUNGAB.
Contratado: Lorilda Rosa Roman
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Biblioteca Rui Barbosa.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021000	FUNGAB
13.392.0004	Bibliotecas Públicas- FUNGAB
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de 01 de maio de 2017, e terá como prazo final o dia 01 de maio de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Marcicleo da Silva Oliveira/ Lorilda Rosa Roman
Data da assinatura: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F138475A

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 PMSGO/SDE
São Gabriel do Oeste, 10 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O **Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Silvonei Alves Nogueira,** para atuar como Fiscal no Contrato nº 2014/043, originado da Dispensa nº 02/2014. Silene Ferreira do Carmo ME.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/22017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0213EEB5

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 PMSGO/SDE
São Gabriel do Oeste, 09 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **André Mauro Dropade Bortoli,** para atuar como Fiscal no Contrato nº2014/155, originado da Concorrência nº 001/2014. Hidrometal Saneamento e Construção Ltda.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D460FFA8

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 PMSGO/SDE
São Gabriel do Oeste, 10 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **André Mauro Dropade Bortoli,** para atuar como Fiscal no Contrato nº2014/156, originado da Concorrência nº 001/2014. Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda EPP.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2D2A1BFE

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 PMSGO/SDE
São Gabriel do Oeste, 10 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **André Mauro Dropa de Bortoli e Bruna T. Pinesso,** para atuar como Fiscal no Contrato nº2016/172, originado da Concorrência nº 04/2016. Claudir José Bertocelli & Cia Ltda ME.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C632F36C

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 PMSGO/SDE
São Gabriel do Oeste, 10 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **LucasG. Prospero Giacon,** para atuar como Fiscal no Contrato nº2017/061, originado do Pregão Presencial nº 16/2017. Top Car Lava Jato Eireli Me.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7FCFFFCB

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2017 PMSGO/SDE
São Gabriel do Oeste, 10 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Lucas G. Prospero Giacon,** para atuar como Fiscal no Contrato nº2017/065, originado do Pregão Presencial nº 16/2017. Renato Pereira Alves 019.841.031-05.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FE333A7E

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

RESOLUÇÃO Nº 07/2017 PMSGO/SDE

São Gabriel do Oeste, 10 de Maio 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS REFERENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Gabriel do Oeste, Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Bruna Tatiane Pinesso,** para atuar como Fiscal no Contrato nº2017/045, originado da Dispensa nº 05/2017. João Carlos Moreira.
Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:ED5659A3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por Incorreção. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1849, de 17 de maio de 2017, página 55-56.
Contrato Administrativo nº 111/2017
Processo Administrativo nº041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli - EPP
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 7, 134, 148, 151 ao 156, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 11.826,10 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições

estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Darlan de Souza
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:193586E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por Incorreção. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1849, de 17 de maio de 2017, página 56.
Contrato Administrativo nº 112/2017
Processo Administrativo nº041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dental Alta Mogiana – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constante no item 55, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Roseléia Pereira Lages
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:EE17C201

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por Incorreção. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1849, de 17 de maio de 2017, página 56.
Contrato Administrativo nº 113/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - ME
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 5, 6, 8, 10, 26, 27, 29 ao 31, 35, 37, 45, 47, 50, 52 ao 54, 83 ao 90, 94, 97, 112, 135, 142, 146 e 147, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 28.959,93 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais, Noventa e Três Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Humberto Délio Donini
Data da assinatura: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0F2ED162

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por Incorreção. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1849, de 17 de maio de 2017, página 56-57.
Contrato Administrativo nº 114/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ágil Produtos Para Saúde Eireli - ME
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 11, 40, 157, 158, e 159, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.834,80 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Eder Salcedo Correa
.**Data da assinatura:** 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:18870179

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por Incorreção. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1849, de 17 de maio de 2017, página 57.
Contrato Administrativo nº 115/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP.
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 21, 22 e 96, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 10.638,00 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Eire de Jesus Ribeiro.
Data da assinatura: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:558610A9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Republicado por Incorreção. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n° 1849, de 17 de maio de 2017, página 57.
Contrato Administrativo nº 116/2017
Processo Administrativo nº 041642/2017
Processo Licitatório nº 025/2017
Pregão Presencial nº 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Eireli - ME.
Objeto: aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2017, constantes nos itens 1 ao 4, 9, 12 ao 20, 23 ao 25, 28, 32 ao 34, 36, 38, 39, 41 ao 44, 46, 48, 49, 51, 56 ao 82, 91, 93, 98 ao 111, 113 ao 133, 136 ao 141, 143 ao 145, 149, 160, 161, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 022/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
10.302.0003.2030.0004	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.311,77 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Sete Centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 022/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Edgar Luis de Freitas.
Data da assinatura: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0831FCDC

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 038628/2016
Processo Licitatório nº 162/2016
Pregão Presencial nº 123/2016
Ata de Registro de Preço nº 020/2016

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.818/0001-22;
Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.980.587/0001-29;
C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.600/0001-02;
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.837.083/0001-17.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 123/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de maio de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B0F1F982

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto n° 1.451/2017 PMSGO-GAB 24 de Maio de 2017.

Dispõe Sobre a Exoneração do Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - Fungab e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas disposições estatutárias da Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr**. MARCICLEO DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo de Presidente da **Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de maio de 2017.

São Gabriel do Oeste, MS, 24 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6B8FEA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 082/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 082/2017, que tem por objeto à **Contratação de Laboratório para prestação de serviços de Analises Laboratoriais de água e esgoto em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS**, sagrou-se vencedora a empresa **Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda,** para todos os itens, com valor total de R$ 44.920,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF015CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 273/2017

Decreto "P" nº 273/2017 PMSGO-GAB 23 de Maio de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***RITA LUCIA TONON***, matrícula 2832, do cargo em comissão de Coordenadora da Juventude, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BF92242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 274/2017

Decreto "P" nº 274/2017 PMSGO-GAB 23 de Maio de 2017.

Designar Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar ***RITA LUCIA TONON***, matrícula 2832, Coordenadora de Apoio Administrativo, Símbolo DAS – 5, para exercer, sem remuneração, cumulativamente, o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:96A917A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 226/2017 DE 22 DE MAIO 2017.

PORTARIA N.º 226/2017 DE 22 DE MAIO 2017.

Dispõe sobre retificação de erro de data de Portaria e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Retificar erro de data de Portaria, existente na Portaria de nº191/2017, para que, onde consta a data de publicação datada no dia 18 de Janeiro de 2017, constar a data 18 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E10483A9

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2017, nos termos do parágrafo § 5º do Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, às 09:00 horas do dia 30 de maio, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria,

Selvíria – MS, 18 de maio de 2017

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E210BEA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017

TERMO DE SUPRESSÃO

Objeto do aditamento: Supressão
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas
Contratada: RINALDI & COGO LTDA
Objeto do contrato: Constitui o objeto Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas-MS, por um período de 04 meses.

PROCESSO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas, CNPJ 03.889.011/0001-62, com endereço na Rua Monteiro Lobato, n. 675 – Centro através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** situado na Rua: Rui Barbosa, nº 701, centro de Sete Quedas – MS, inscrito no CNPJ nº 11.404.044/0001-, neste ato representado por seu Prefeito, Francisco Piroli, e pelo Secretario Municipal de Saúde o Sr. **PAULO FERREIRA SANTANA** doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RINALDI & COGO LTDA**., CNPJ 07.269.677/0001-79, com endereço na Rua Almirante Barroso 2337, centro, município de TOLEDO PR, representada neste ato por sua sócio/proprietario, o Sr(a).EDSON JOSE RINALDI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 062/2017, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA SUPRESSÃO: Fica suprimido do valor contratual a importância de **R$ 342,00** (trezentos e quarenta e dois reais) referente ao cancelamento do item 396 do processo licitatório supra citado, devido a apresentação do medicamento solicitado estar errada, não existindo então a apresentação do mesmo como foi solicitado.

CLÁUSULA III - DO FUNDAMENTO: Artigo 65,§ 2, II.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas a este as demais condições e cláusulas, contidas no Contrato 062/2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam este termo, em duas vias de igual teor.

Sete Quedas-MS, 16 de maio de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

EDSON RINALDI
Sócio/Proprietária
Rinaldi & Cogo LTDA

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8A848730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 136/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre as Escolas e CMEIS localizadas na área Rural no Município de Sidrolândia/MS consideradas de difícil acesso.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Escolas e CMEIS consideradas de difícil acesso localizadas na área Rural do Município de Sidrolândia-MS;

• Escola Municipal Ariano Suassuna (Assentamento Barra Nova II)
• Escola Municipal Eldorado (Assentamento Eldorado)
• Escola Municipal Darcy Ribeiro (Assentamento Capão Bonito I)
• Escola Municipal São Pedro (Assentamento São Pedro)
• Escola Municipal Monteiro Lobato (Assentamento Capão Bonito II)
• Escola Municipal Domingos Alves Nantes (Distrito do Quebra Coco)
• Centro Municipal Profª. Elza Alves Leme (Distrito do Quebra Coco)
• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Polo (Assentamento Jiboia)
• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Extensão estância Belém (Assentamento Geraldo Garcia)
• Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Extensão Vista Alegre (Assentamento Vista Alegre)
• Escola Municipal João Batista – (Assentamento Cheguevara)
• Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Polo (Aldeia Córrego do Meio)
• Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel – Extensão Marcelino José (Aldeia Lagoinha)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FDFCE1A7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1860, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Institui a "Semana Municipal do Jovem Empreendedor" como parte do calendário oficial do Município de Sidrolândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **"Semana Municipal do Jovem Empreendedor"**, que será comemorada, anualmente, na Terceira semana do mês de Julho, como parte do calendário oficial do Município de Sidrolândia.

Art. 2º. Na semana Municipal do Jovem Empreendedor serão realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo, capacitação e liderança, atualizações para os participantes dos projetos de empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 24 de Maio de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:34616916

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED598/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VANESSA BATISTA MACHADO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED598** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica PEB II.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA BATISTA MACHADO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7E847EEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED091/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VANESSA BATISTA MACHADO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED091** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica PEB II.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA BATISTA MACHADO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CDBC387A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED295/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUZIA CORREA ARRUDA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED295** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Basica PEB II.
Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA CORREA ARRUDA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:75EC6E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Porfíria Lopes do Nascimento responsável pela eleição da APM (Associação de Pais e Mestres), da referida escola, em conformidade com o Regimento Interno, torna público para conhecimento de todos os interessados que:
- Ficam convocados todos os interessados a apresentarem suas chapas para compor a nova diretoria da Associação de Pais e Mestres, até o dia 14/06/2017 às 17h30min nas dependências da escola, localizada na Rua Cassiano de Souza nº. 329 no Bairro São Bento.
- A eleição será realizada no mesmo dia às 18:00 h.

Sidrolândia-MS, 15 de maio de 2017

ALESSANDRO ANTONIALLI ORTEGA
Diretor Escolar

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:65A4B63B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Sonora – MS, na pessoa do seu representante Sra. **Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos**, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sonora-MS, vem através deste, convocar as Associações e Entidades de Entidades de Usuários de Saúde organizadas, conforme Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde, para participar de uma Assembleia onde serão escolhidos representantes das Entidades presentes para a fundação e organização do Fórum Dos Usuários do Sistema Único de Saúde (FUSUS) neste Município.

ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR ENTRE OUTRAS, DESDE QUE SEJAM ORGANIZADAS:

a) Associações de Portadores de Patologias;
b) Associações de Portadores de deficiências;
c) De Entidades Indígenas;
d) De movimentos sociais e populares organizados;
e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) De entidades de aposentados e pensionistas;

g) De entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) De entidades de defesa do consumidor;
i) De organizações de moradores;
j) De entidades ambientalistas;
k) De organizações religiosas;

As entidades interessadas em participar da Eleição deverão encaminhar os seguintes Documentos: **ATA DE FUNDAÇÃO, REGIMENTO INTERNO OU ESTATUTO, CNPJ, ATA DA ULTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM VIGOR E ATA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NESTE FÓRUM**.

A Assembleia acontecerá no dia 01 de Junho de 2017, às 08:00 horas na Av. do Povo, 858, Sala A.

Sonora, 19 de Maio de 2017.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sonora-MS

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9E85828F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787 SONORA, 18 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sonora à Crescer Bem Consultoria Empresarial Ltda, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso do imóvel abaixo especificado, de propriedade do Município de Sonora, à Crescer Bem Consultoria Empresarial Ltda, (CNPJ: 13.266.508/0001-88)
Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende o prédio e instalações da ESCOLA MUNICIPAL LUIGI GAZZOLO, de propriedade do Município de Sonora, conforme Matrículas nº 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados.
Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, durante 12 meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.
Art. 3º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 4º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar
Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:277812EA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
B. P. ZAVAREZE - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**. Referente aos itens; 01,02,03.

Sonora – MS, 24 de Maio de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4FA500C8

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 416/17 DE 19 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000808	
335043 -	Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000809	
335043 -	Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000810	
339030 -	Material de Consumo	R$ 5.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000811	
339030 -	Material de Consumo	R$ 25.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000812	
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 1.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000813	
339036 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 2.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000814	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 10.000,00
70101 -	27.813.1030.2108 - Ficha: 000815	
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 70.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50101 -	15.451.1007.1006 - Ficha: 000119	
449051 -	Obras e Instalações	R$ 52.000,00
50101 -	15.451.1007.2025 - Ficha: 000152	
319034 -	Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 18.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 70.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 19 de maio de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 19 de maio de 2017 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:B6F38BA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de empresa especializada com Fornecimento de Solução Integrada para a Gestão Pública Municipal , composta por locação de software e Serviços Acessórios. Conforme as especificações constantes no anexo I deste edita", para atender a Secretaria Municipal de Administração Geral.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 24 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:02C502C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4484 / 2017-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4484 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1190 de 13/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
	7.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	7.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
	7.500,00
Total de Reduções ...:	7.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2B6ACC79

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2017, 11 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária realizada aos 11 (onze) de Maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 9 h (nove horas) no Departamento de Promoção Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da servidora municipal Selma Lucia de Souza para exercer a função exclusiva de secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde do município de Terenos-MS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 11 (onze) de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 11 DE MAIO DE 2017.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A41D118

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 23 DE MAIO DE 2017 " DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 23 DE MAIO DE 2017

" DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e

3º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO: o Requerimento proposto pelos vereadores, Carlos Renée de Oliveira Venâncio, Davis Martinelli Leal dos Santos, Antônio Rialino Medeiros de Araújo, Marisa Andrade Rocha, Ivanildo Teixeira de Faria, Gilmar Garcia Tosta, Flodoaldo Moreno Junior, Marcus Vinicius Bazé de Lima, Isabel Cristina Ferreira da Siveira e Adriano César Rodrigues, em que requereram a criação e instalação de Comissão de Inquérito (C.I) com a finalidade de apurar e proceder as demais medidas legais quanto a possíveis irregularidades no Processo de Ratificação de Dispensa de Licitação n. 20203/2017, firmado entre o Município de Três Lagoas/MS e a Empresa Financial Construtora Industrial Ltda, na contratação de serviços de coleta, transporte e disposição dos resíduos sólidos.

CONSIDERANDO: a análise do requerimento pelos vereadores desta Casa de Leis e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO: que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I;

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes;

CONSIDERANDO: que respeitando a proporcionalidade dos partidos, bem como e dos blocos parlamentares constituídos na Câmara Municipal, ficam nomeados para compor a C.I, os seguintes vereadores: Adriano Cesar Rodrigues (Presidente), Marisa Andrade Rocha (Relatora) e Vagner Tenório- Silverado (Membro); e os suplentes: Gilmar Garcia Tosta, Flodoaldo Moreno Junior e Luciano Ferreira Dutra.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a C.I, Comissão Temporária, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2° -A presente C.I será formada por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 21, V "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para compor a COMISSÃO DE INQUERITO – C.I, os seguintes vereadores indicados: Adriano Cesar Rodrigues (Presidente), Marisa Andrade Rocha (Relatora) e Vagner Tenório- Silverado (Membro); e os suplentes: Gilmar Garcia Tosta, Flodoaldo Moreno Junior e Luciano Ferreira Dutra, conforme ata da sessão ordinária realizada no dia 23/05/2017;

Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:13331451

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 232/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. FERNANDA DE GOIS SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. FERNANDA DE GOIS SILVA, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, referência "", nível "", lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Abril de 2017 e término em 21 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13427P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2337325B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 233/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. TAINARA FERREIRA LEITE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. TAINARA FERREIRA LEITE, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "AL1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Maio de 2017 e término em 29 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13429P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA6F6B53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 234/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ROBERTA KELY ALMEIDA CAPARRO VOLPATO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ROBERTA KELY ALMEIDA CAPARRO VOLPATO, efetiva no cargo de PROFESSORA, referência "", nível "PS2", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Maio de 2017 e término em 04 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13430P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6896C2CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 235/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIANA LOPES DE SOUZA MENEZES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIANA LOPES DE SOUZA MENEZES, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENGERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Maio de 2017 e término em 01 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13431P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE66EE5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 236/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 06 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09998R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:105ED31A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 237/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA CRISTIANE ALBUQUERQUE REGO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA CRISTIANE ALBUQUERQUE REGO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Maio de 2017 e término em 13 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12392R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3B0E863

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 238/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA PAULA YAMASHIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA YAMASHIRO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Maio de 2017 e término em 14 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12372R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DFD957C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 239/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Maio de 2017 e término em 05 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11293R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.
TRES LAGOAS - MS, 19/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40EE590B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 240/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Maio de 2017 e término em 09 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11298R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B488C5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 241/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO DA SILVA SOARES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ADRIANO DA SILVA SOARES, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Abril de 2017 e término em 12 de Junho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13437P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19458710

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 242/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELY FERREIRA DE MELO LOSSAVARO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SUELY FERREIRA DE MELO LOSSAVARO, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Maio de 2017 e término em 08 de Julho de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13438P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9732713A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 243/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CLAUDIA DANIELE DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CLAUDIA DANIELE DA SILVA, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, referência "", nível "AL1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Maio de 2017 e término em 12 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13439P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.
TRES LAGOAS - MS, 22/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7E7DC90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 244/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. PATRICIA FERREIRA DE BRITO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PATRICIA FERREIRA DE BRITO, efetiva no cargo de PROFESSOR, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Maio de 2017 e término em 13 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.13440P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B198908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2017.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (lavanderia, som e imagem), para prover estrutura aos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME – R$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C32C2C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2017.
OBJETO:Aquisição de tintas e materiais de demarcação viária, para atender as atividades do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, na sinalização urbana horizontal de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP – R$ 64.998,92(sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Três Lagoas/MS, 22 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DE1951AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017.
OBJETO: Aquisição de coletes de segurança retrorrefletivo para mototaxistas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – R$ 41.065,00(quarenta e um mil e sessenta e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 24 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7CEFBBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 153/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 381/2013 – Pregão Presencial nº. 014/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **RCM INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do contrato nº 153/AJ/2013, cujo objeto é para a prestação de serviços de digitalização de documentos (processos licitatórios, contratos, convênios, documentos legais, fiscais, financeiras, orçamentários, contábeis, folhas de pagamento e afins), objetivando o atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 11/04/2017 até 11/04/2018.
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Abril 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3BEC01F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº. 5296/2016 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**.
OBJETO: Alterações da Cláusula: Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 245/AJ/2016, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos distritos de Arapuá e Garcias e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos; coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do Município e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis. conforme planilha em anexo

VALOR: R$ 423.160,00 (quatrocentos e vinte e três mil cento e sessenta reais) que equivale a um acréscimo de 6,72% (do valor original do contrato supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0307D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 176/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5469/2015 – Credenciamento nº. 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Vigência - nº 176/AJ/2015, cujo tendo como objeto o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 27/04/2017 a 27/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Abril 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:91D03996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/AJ/2017.

Processo nº 20089/2017 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA*
OBJETO: Aquisição **COMPLETA** de 04 Planos de Revisão **HONDA XRE 300**, em ordem crescente de quilometragem incluindo todos os serviços do Plano de Manutenção dos equipamentos.
VALOR: R$ 27.749,44 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do art. 25, Inciso I da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar, e Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Artigo 173 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria de Administração –
33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos – Ficha 63 – Fonte 100000.
DATA: 03/04/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D49B65D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº 048/AJ/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20151/2017 – INEXIGIBILIDADADE DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a VIAÇAO CIDADE MORENA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 16.000 (dezesseis mil) vales transportes, para atender pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal nº 1614 de 11/04/2000 e Decreto Municipal nº 265/2002, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/93 e alterações, em seu artigo 57, Inciso II e do § 1º.
FUNDAMENTO LEGAL: "caput" do Art. 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.8.244.402.2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 127 – Fonte 100000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e NELSON GUENSHI ASATO - Representante.
DATA: 24/04/2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeita Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E8892B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 049/AJ/2012.

PROCESSO nº 0705/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Terceira do Valor do Aluguel nº 049/AJ/2012, objeto é a Locação do Imóvel situado na Avenida Noé Otacílio Ribeiro, nº 1178, Jardim Soares, CEP: 14.784-341, Município de Barretos, SP, matricula número 13.699 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis Barretos, SP, com a finalidade de Casa de Apoio para pacientes em tratamento de câncer e outras enfermidades, no Município de Barretos/SP.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 04/04/2017 até 03/06/2017.
VALOR: Será de R$ 6.164,96 (seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com pagamentos mensais no valor de R$3.082,48 (três mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 57, Inciso II c/c §4º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Abril 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO CARLOS DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F61A54F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 057/AJ/2015.

PROCESSO nº 2675/2015 – Pregão Presencial nº. 028/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 057/AJ/2015, cujo da empresa no qual é especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 396.370-43 referente ao empreendimento Orestinho I (Etapa1), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29/05/2017 até 25/05/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de Abril 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA F. P. DE ALMEIDA SERRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EAFCF9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 20057/2017

MOTIVO: TROCA DE MODELO DE PALETES
PROCESSO Nº. 20057/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, por meio do Departamento de Compras e Licitação, faz registrar a compensação de valores através da CI de nº844/2017 e parecer jurídico em anexo a dispensa mencionada acima, que sofrerá uma permuta de troca de modelo, que não impactam em valores financeiros na dotação orçamentária, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações:

PRODUTO ADQUIRIDO NA COMPRA

Item 1 – PALETE modelo SB21 80CM X120CM na cor preto material plástico resistente.

VALOR: R$ 3.945,60 (três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) que corresponde a 80(oitenta) paletes ao valor unitário de R$49,32(quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

PRODUTO PROPOSTO PELA EMPRESA SEM ONUS AO ERÁRIO PÚBLICO, MODELO SUPERIOR A COMPRA.

Item 1 – PALETE modelo SB21 100CM X120CM na cor Azul material plástico resistente.

AMPARO LEGAL: § 8º. do Artigo 65 da Lei 8666/93.

TRÊS LAGOAS (MS), 05 de Abril de 2017.

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário de Finanças, Receita e Controle

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:836627F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 177/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº. 5469/2015 – Credenciamento nº 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Sétima – Do Prazo e Vigência nº. 177/AJ/2015, cujo objeto o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 27/04/2017 até 27/10/2017.
VALOR: R$ 81.750,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILZA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EEEFBBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBR AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS Nº 232/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 4764/2016 –Pregão Presencial nº. 129/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 232/AJ/2016, cujo o objeto é a aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e 02 (duas) motocicletas uso utilitário, zero km, 125 a 150cc, ano/modelo de fabricação 2016, partida elétrica, para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2016, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 26/02/2017 até 23/06/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLODOALDO ARAÚJO LIMA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E1415395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - NOTIFICAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**

Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
0114-000.373-7	AUTOMOTO MOTOCICLETAS LTDA	08.332.053/0001-11	150	R$ 2.760,00

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 19 de maio de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2A9207D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2017 'REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

"APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS- FUNDO ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS_ Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Piso	Unidd ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Ano
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	2.500	35	23.000,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	2500	30	18.000,00
Proteção Social Especial de Média complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Mulher/Indiv-PAEFI	Família		15	9.000.00
Social Especial de Média complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família		15	9.000.00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã - MS 19 de janeiro de 2017.

HOSANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:0E9F78DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 508, DETERMINA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU/2017

DECRETO Nº 508, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU/2017 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E ESTABELECE NORMAS PARA O CONTRIBUINTE RECOLHER O TRIBUTO, RATIFICA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO TRIBUTO, INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar n° 746/2010 e Lei Municipal Complementar n° 753/2011, e:

Considerando, a importância que o imposto predial e territorial urbano tem na receita própria municipal.

Considerando, o valor venal dos imóveis urbanos do Município de Jaraguari, aprovados através das tabelas genéricas de valor, que serve de base para o lançamento do tributo.

Considerando ainda, a isonomia que a lei impõe para o lançamento e arrecadação dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica validada a Planta Genérica de Valores, parte integrante deste decreto, para efeitos de lançamento e cobrança do imposto imobiliário relativo ao ano 2017.

Parágrafo único. O valor do metro quadrado do terreno e da construção será o determinante, para cálculo do valor venal dos imóveis, e na conformidade das Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Prevalecerá sobre os critérios da Planta Genérica de Valores Imobiliários o valor comprovado de determinado imóvel.

Art. 3º. Serão também considerados imóveis urbanos, para fins de lançamento do IPTU, todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, mas destinadas ou utilizadas como residência, comércio ou indústria.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal determina o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2017, (dois mil e dezessete), fixa o desconto de 15% (quinze por cento) para o pagamento em cota única a vista, bem como estabelece o recolhimento do imposto em cota única a vista, com vencimento em 10 de julho de 2017; e ou em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, e institui premiação aos contribuintes adimplente.

§ 1°. Para o pagamento parcelado, fixam-se as seguintes datas de vencimentos:

I – 1ª Parcela vence no dia 10 de julho de 2017;
II – 2ª Parcela vence no dia 10 de agosto de 2017;
III – 3ª Parcela vence no dia 24 de setembro de 2017.

§ 2°. Os contribuintes adimplentes concorrerão aos seguintes prêmios:
I – 1° premio um **NOTEBOOK;**
II – 2º premio um **TABLET**;
III – 3º premio uma **BICICLETA.**

Art. 5º. Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente, o prazo para o pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subseqüente ao do seu vencimento.

Art. 6º. Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguari, relativo ao exercício de dois mil e dezessete (2017), todos os munícipes proprietários ou detentor de imóvel urbano ou rural com incidência do tributo, nos termos deste Decreto, que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão à disposição dos contribuintes até o dia 30 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O contribuinte que não receber seu carnê até o dia 30 de junho de 2017deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, para proceder ao pagamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 18 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TABELA I

DISTRITO SEDE

PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS

EXERCÍCIO 2017

N°	REGIÃO	Valor m² Terreno 360m²
0001	Orlando Nogueira	UFIJA 0.450
0001	Orlando Nogueira	UFIJA 0.950
0002	Gonçalves Luiz Martins	UFIJA 0.450
0002	Gonçalves Luiz Martins	UFIJA 0.950
0003	João Ferreira Brandão	UFIJA 0.450
0004	Marcolino Nunes Ferreira	UFIJA 0.450
0005	Hugo Gregório	UFIJA 0.450
0006	Idelvan de Souza Sandim	UFIJA 0.450
0007	Francisco Junqueira	UFIJA 0.450
0007	Francisco Junqueira	UFIJA 0.950
0008	Jones Severo Vieira	UFIJA 0.450
0009	Ruberval S. S. Camy	UFIJA 0.450
00010	Américo Ferreira De Souza	UFIJA 0.450
00010	Américo Ferreira De Souza	UFIJA 0.950
00011	Jose Serafim Ribeiro	UFIJA 0.450
00011	Jose Serafim Ribeiro	UFIJA 0.950
00012	Francisco Ribeiro Guimarães	UFIJA 0.450
00012	Francisco Ribeiro Guimarães	UFIJA 0.950
00013	Izolino Alves Ferreira	UFIJA 0.450
00013	Izolino Alves Ferreira	UFIJA 0.950
00014	Francisco A.De Oliveira	UFIJA 0.450
00015	Manoel Ribeiro De Oliveira	UFIJA 0.450
00016	Alencar Gomes Tinoco	UFIJA 0.450
00017	DR Antonio Paniago	UFIJA 0.450
00018	São Paulo	UFIJA 0.450
00019	Goiás	UFIJA 0.450
00020	João Ber co	UFIJA 0.450
00021	Domingos Cavalari	UFIJA 0.450
00022	Travessa Cohab	UFIJA 0.450
00023	Geraldo Ferreira Brandão	UFIJA 0.450

00023	Geraldo Ferreira Brandão	UFIJA 0.950
00024	Projetada I	UFIJA 0.450
00025	Projetada II	UFIJA 0.450
00026	Projetada III	UFIJA 0.450
00027	BR 163	UFIJA 0.950
00028	Projetada (A)	UFIJA 0.450
00029	Projetada (B)	UFIJA 0.450

TABELA II

DISTRITO DE BONFIM

PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS

EXERCÍCIO 2017

	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 500M²
0001	1	00001	UFIJA 0.300
0002	2	00001	UFIJA 0.300
0003	3	00001	UFIJA 0.300
0004	4	00001	UFIJA 0.300
0005	5	00001	UFIJA 0.300
0006	6	00001	UFIJA 0.300
0007	16 De Janeiro	00001	UFIJA 0.300
0008	AV. Vilela	00001	UFIJA 0.300
0009	AV. Bonfim	00001	UFIJA 0.300

SEÇAO: 01 SEM ASFALTO
SEÇÃO: 02 COM ASFALTO

TABELA III

DISTRITO DE JARAGUARI VELHO

PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS

EXERCÍCIO 2017

	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 500M²
0001	DA Faia	00001	UFIJA 0.200
0002	AV: Jaraguari	00001	UFIJA 0.200
0003	Diversas Não Identificadas	00001	UFIJA 0.200

TABELA IV

MANSÕES PALOMAR

PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS

EXERCÍCIO 2017

	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 360M²
0001	Da Liberdade	00001	UFIJA 0.400
0002	Quinze De Novembro	00001	UFIJA 0.400
0003	Sete de Setembro	00001	UFIJA 0.400
0004	AV Domingos Benuto	00001	UFIJA 0.400
0005	Oswaldo Cruz	00001	UFIJA 0.400
0006	Castro Alves	00001	UFIJA 0.400
0007	Santos Dumont	00001	UFIJA 0.400
0008	Espírito Santos	00001	UFIJA 0.400
0009	Corumba	00001	UFIJA 0.400
00010	Ipiranga	00001	UFIJA 0.400
00011	AV . Palomar	00001	UFIJA 0.400
00012	Itália	00001	UFIJA 0.400
00013	AV Domingos Gomes	00001	UFIJA 0.400
00014	Bela Vista	00001	UFIJA 0.400
00015	Benjamin Constante	00001	UFIJA 0.400
00016	Europa	00001	UFIJA 0.400
00017	Treze De Maio	00001	UFIJA 0.400
00018	Da Pátria	00001	UFIJA 0.400
00019	Três De Maio	00001	UFIJA 0.400
00020	AV Aquidauana	00001	UFIJA 0.400
00021	BR 163	00001	UFIJA 0.400

SEÇAO: 01 SEM ASFALTO
SEÇÃO: 02 COM ASFALTO

TABELA V

NASA PARK

PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS

EXERCÍCIO 2017

N°	Nome Da Rua	Seção	Valor M² Terreno 1.000,00M²
0001	(A)	00002	UFIJA 4.00
0001	(B)	00002	UFIJA 4.00
0002	(C)	00002	UFIJA 4.00
0002	(D)	00002	UFIJA 4.00
0003	(E)	00002	UFIJA 4.00
0004	NASA PARK	00002	UFIJA 4.00
0005	APOLO XII	00002	UFIJA 4.00
0006	CALLENGER	00002	UFIJA 4.00
0007	PATHFINDER	00002	UFIJA 4.00
0007	SPUTNIK	00002	UFIJA 4.00
0008	GEMINI	00002	UFIJA 4.00

TABELA VI
QUINTA DO SOSSEGO
PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS
EXERCÍCIO 2017

N°	Nome Da Rua	Seção	Valor Terreno M² 360M²
0001	Diversas Não Identificadas	0001	UFIJA 0.300

TABELA VII
PLANTA GENÉRICA DOS VALORES IMOBILIÁRIOS
EXERCÍCIO 2012
REUNIDAS NASSER

N°	Região I	Secção	Valor Terreno M² 360M²
0001	Corredor 01	001	UFIJA 0.243
0002	Corredor 02	001	UFIJA 02.43
0003	Corredor 03	001	UFIJA 0.243
0004	Corredor 04	001	UFIJA 0.243
0005	Corredor 05	001	UFIJA 0.243
0006	Corredor 06	001	UFIJA 0.243
0007	Corredor 07	001	UFIJA 0.243
0008	Corredor 08	001	UFIJA 0.243
0009	Corredor Boiadeiro	001	UFIJA 0.243

TABELA VIII
TABELA DE ISSQN DE OBRA E VALORES VENAL DE CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2017

Sigla	Referência		Descrição	Custo ¼ do SINDUSCON (em R$) Valor venal construção	Valor mão-de-obra (em R$)	ISSQN/m2 (em R$)
RP1Q	RESIDENCIAL	UNIFA-MILIAR	Residência popular	184,73	64,65	3,23
R1B			Residência unifamiliar, padrão baixo	198,66	69,53	3,47
R1N			Residência unifamiliar, padrão normal	223,61	78,26	3,91
R1A			Residência unifamiliar, padrão alto	288,34	100,91	5,04
PIS		MULTIFAMILIAR	Projeto de interesse social	137,19	48,01	2,40
PP4B			Prédio popular, padrão baixo	193,94	67,87	3,39
PP4N			Prédio popular, padrão normal	219,52	76,83	3,84
R8B			Residencial multifamiliar, até sete pavimentos, padrão baixo	186,12	65,14	3,25
R8N			Residencial multifamiliar, até oito pavimentos, padrão normal	191,45	67,00	3,35
R8A			Residencial multifamiliar, até oito pavimentos, padrão alto	239,70	83,89	4,19
R16N			Residencial multifamiliar, acima de oito pavimentos, padrão normal	186,39	65,23	3,26
R16A			Residencial multifamiliar, acima de oito pavimentos, padrão alto	245,73	86,00	4,30
CSL 8N	COMERCIAL	COMUM	Edifício comercial com sala e lojas, até oito pavimentos, padrão normal	190,26	66,59	3,32
CSL 8A			Edifício comercial com sala e lojas, até oito pavimentos, padrão alto	213,00	74,55	3,32
CSL 16N			Edifício comercial com sala e lojas, acima de oito pavimentos, padrão normal	254,41	89,04	4,45
CSL 16A			Edifício comercial com sala e lojas, acima de oito pavimentos, padrão alto	283,46	70,86	3,54
CAL8N		ANDARES LIVRES	Edifício comercial com andares livres, padrão normal	225,17	78,80	3,94
CAL8A			Edifício comercial com andares livres, padrão alto	246,72	86,35	4,31
GI			Galpão industrial	105,21	36,82	1,84

Obs: Para fins de depreciação física será utilizada a tabela de Ross-heidecke incidentes sobre o valor total da construção.
Tabela de ISSQN incidente sobre os serviços de engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, saneamento e congêneres. Valores mínimos.

Sigla	Referência	Descrição	Custo de referência regional/m2 (em R$)	ISSQN/m2 (em R$)
PJ	Autoria/Resp. Técnica	Projeto e/ou execução e/ou fiscalização e acompanhamento	8,00	0,40

Tabela de ISSQN incidente sobre os serviços de parcelamento do solo e levantamentos topográficos. Valores mínimos.

Sigla	Referência	Descrição	Custo de referência regional/un (em R$)	ISSQN/un (em R$)
DR	Parcelamento do solo	Desmembramento e remembramento de áreas rurais	400,00	20,00*
		Desmembramento e remembramento de áreas urbanas	1,00	7,50*
LTG		Levantamentos topográficos/georreferenciamentos	2,00	0,1/ha

*Valor unitário referente à quantidade total após desmembramento e total antes do remembramento, conforme cada caso.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:00DDF8ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2017, que tem por objeto **formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	TIRAS TESTE PARA A DETERMINAÇAO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL.PELO PRINCIPIO DE MEDIÇAO DA GLICOSE DESIGROGEMASE POR AMPEROMETRIA/FOTOMETRIA COM FAIXA DE LEITURA 10MG/DL A 600MG/DL OU 20MG/DL A 600MG/DL, COM VOLUMES DE AMOSTRAS DE SANGUE 0,6 MICROLITROS;TEMPO DE MEDIÇAO ENTRE 05 A 10 SEGUNDOS;ARMAZENAGEM NO MINIMO DOS ULTIMOS 200 TESTES INFORMANDO DATA, HORA E MEDIAS, MENOR INTERFERENCIA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS E EFEITOS DE OXIGENIO NO SANGUE; FAIXA DE HEMATOCRITOS ENTRE 10% E 65% OU 20% E 70% TRANSFERENCIA DE DADOS PARA SOFTWARE. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS TESTE. FORNECIMENTO DE 300 APARELHOS EM FORMA DE COMODATO	CX	3000	R$ 60,00	R$ 180.000,00	Cirumed Comércio Ltda
81	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 20X20	UN	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00	Cirumed Comércio Ltda
86	DETECTOR FETAL PORTATIL MD 700	UN	16	R$ 525,00	R$ 8.400,00	Cirumed Comércio Ltda
87	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X5 CM C/4	PCT	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	Cirumed Comércio Ltda
88	ELETRODOS PARA FISIO ADESIVO 5X9 CM C/4	PCT	170	R$ 35,00	R$ 5.950,00	Cirumed Comércio Ltda
112	FILME PARA RAIO-X 30X40CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	50	R$ 201,00	R$ 10.050,00	Cirumed Comércio Ltda
164	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO, DE LED, AJUSTAVEL(4 POSIÇOES)FAIXA SPO2: 70 A 99%, FAIXA BPM: 30 A 240 BPM, PRECISAO SPO2: +- 2%,PRECISAO BPM: +- 1BPM ,DIMENSOES: 6.2 X 3.2 X 3.3 CM	UN	15	R$ 244,00	R$ 3.660,00	Cirumed Comércio Ltda
362	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´M´- CX C/100 UNIDADES	CX	100	R$ 12,55	R$ 1.255,00	Cirumed Comércio Ltda
363	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE VINIL ´G´- CX C/100 UNIDADES	CX	100	R$ 12,55	R$ 1.255,00	Cirumed Comércio Ltda
414	TESTE BOWIE & DICK C/ 100 UNIDADES	UN	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00	Cirumed Comércio Ltda
6	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE DERM) 100ML	UN	1100	R$ 2,20	R$ 2.420,00	Cirurgica MS Ltda
29	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO	UN	130	R$ 79,90	R$ 10.387,00	Cirurgica MS Ltda
30	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL	UN	10	R$ 79,90	R$ 799,00	Cirurgica MS Ltda
60	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, INFANTIL	UN	2450	R$ 0,84	R$ 2.058,00	Cirurgica MS Ltda
72	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	PCT	500	R$ 28,00	R$ 14.000,00	Cirurgica MS Ltda
100	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO COR VERMELHA, MEDIA RESISTENCIA, ROLO COM 45,5 M SEM EMENDA	RL	2	R$ 569,00	R$ 1.138,00	Cirurgica MS Ltda
101	FAIXA ELASTICA PARA EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO COR VERDE, RESISTENCIA FORTE, ROLO COM 45,5 M SEM EMENDA	RL	2	R$ 569,00	R$ 1.138,00	Cirurgica MS Ltda
129	INTEGRADOR QUIMICO, EMULADOR PARA VAPOR, CLASSE 5 CX C 250	CX	12400	R$ 0,55	R$ 6.820,00	Cirurgica MS Ltda
134	LANTERNA CLINICA PRETA COM CORPO DE METAL.LAMPADA DE LED DE 2,2V.FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITO AAA	UN	15	R$ 15,50	R$ 232,50	Cirurgica MS Ltda
157	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO ADULTO	UN	220	R$ 11,50	R$ 2.530,00	Cirurgica MS Ltda
158	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA A ALTA CONCENTRAÇAO A 100% COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UN	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00	Cirurgica MS Ltda
167	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM	UN	40	R$ 22,90	R$ 916,00	Cirurgica MS Ltda
168	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM	UN	55	R$ 27,40	R$ 1.507,00	Cirurgica MS Ltda
169	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM	UN	40	R$ 34,40	R$ 1.376,00	Cirurgica MS Ltda
170	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM	UN	40	R$ 45,80	R$ 1.832,00	Cirurgica MS Ltda
171	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM	UN	40	R$ 68,60	R$ 2.744,00	Cirurgica MS Ltda
187	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML SEM AGULHA	UN	60000	R$ 0,09	R$ 5.400,00	Cirurgica MS Ltda
17	ALGODAO HIDROFILO -500G-100% ALGODAO	UN	450	R$ 7,90	R$ 3.555,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
18	ALGODAO ORTOPEDICO 6CM X1,0M- PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20	R$ 2,45	R$ 49,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
23	ALMONTOLIA 100/125ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	200	R$ 1,25	R$ 250,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
24	ALMONTOLIA 100/125ML PLASTICA FRASCO TRANSPARENTE COM TAMPA	UN	50	R$ 1,29	R$ 64,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
25	ALMONTOLIA 250ML PLASTICA FRASCO AMBAR	UN	175	R$ 1,87	R$ 327,25	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
38	ATADURA DE CREPOM 30CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	65	R$ 14,53	R$ 944,45	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
39	ATADURA GESSADA 6CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	40	R$ 12,88	R$ 515,20	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
40	ATADURA GESSADA 10CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	150	R$ 21,88	R$ 3.282,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
41	ATADURA GESSADA 15CM X 2,0M-CX.C/20 UNIDADES	CX	50	R$ 33,47	R$ 1.673,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
42	ATADURA GESSADA 20CM X 2,0M - CAIXA COM 20 UN.	CX	50	R$ 57,94	R$ 2.897,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
46	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO-2000ML	UN	5300	R$ 0,31	R$ 1.643,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
59	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	7050	R$ 0,59	R$ 4.159,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
64	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL DO TAMANHO P AO GG	UN	40	R$ 43,80	R$ 1.752,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda

69	COLAR CERVICAL TAMANHO ´GG´	UN	20	R$ 21,90	R$ 438,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
70	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	950	R$ 0,20	R$ 190,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
71	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	400	R$ 0,20	R$ 80,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
76	CLOREXIDINE TOPICO 2% SOLUÇAO AQUOSA 1L	UN	250	R$ 5,63	R$ 1.407,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
89	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	UN	3100	R$ 0,86	R$ 2.666,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
92	ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL	PCT	30	R$ 18,45	R$ 553,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
115	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSAO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. APRESENTAR BOAS PRATICAS DE FABRICAÇAO.	UN	750	R$ 2,02	R$ 1.515,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
123	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL PLASTICO 300ML	UN	1800	R$ 0,63	R$ 1.134,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
128	IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE TIPO HEAD BLOCK	UN	18	R$ 114,00	R$ 2.052,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
152	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	UN	25	R$ 10,90	R$ 272,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
153	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	UN	20	R$ 16,10	R$ 322,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
155	MASCARA DE INALAÇAO ADULTO COMPLETA C/ CONECTOR DE ROSCA VERDE	UN	200	R$ 4,35	R$ 870,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
156	MASCARA DE INALAÇAO INFANTIL COMPLETA C/ CONECTOR DE ROSCA VERDE	UN	200	R$ 4,35	R$ 870,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
165	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA E INTEGRADOR QUIMICO (41382)	UN	768	R$ 74,00	R$ 56.832,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
178	PVPI DEGERMANTE 1L	UN	180	R$ 12,50	R$ 2.250,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
196	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 250 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	UN	100	R$ 2,25	R$ 225,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
211	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	60	R$ 0,58	R$ 34,80	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
214	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	UN	70	R$ 0,70	R$ 49,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
216	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	UN	70	R$ 0,85	R$ 59,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
218	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/FIO GUIA Nº06 SONDA ENTERAL DUBOFF	UN	100	R$ 10,23	R$ 1.023,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
221	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 04	UN	100	R$ 0,39	R$ 39,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
223	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 08	UN	500	R$ 0,43	R$ 215,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
225	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 12	UN	150	R$ 0,46	R$ 69,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
226	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 14	UN	1850	R$ 0,47	R$ 869,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
227	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 16	UN	150	R$ 0,52	R$ 78,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
228	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 18	UN	150	R$ 0,59	R$ 88,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
229	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 20	UN	150	R$ 0,63	R$ 94,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
230	SONDA URETRAL N° 08	UN	150	R$ 0,42	R$ 63,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
231	SONDA URETRAL N° 10	UN	170	R$ 0,45	R$ 76,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
232	SONDA URETRAL N° 12	UN	4570	R$ 0,43	R$ 1.965,10	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
236	TALA IMOBILIZADORA TAM PP COR LILAS	UN	40	R$ 5,64	R$ 225,60	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
237	TALA IMOBILIZADORA TAM P COR AZUL ROYAL	UN	40	R$ 8,64	R$ 345,60	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
238	TALA IMOBILIZADORA TAM M COR LARANJA	UN	30	R$ 10,83	R$ 324,90	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
239	TALA IMOBILIZADORA TAM G COR VERDE	UN	30	R$ 13,52	R$ 405,60	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
240	TALA IMOBILIZADORA TAM GG COR AMARELA	UN	30	R$ 16,45	R$ 493,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
245	TESTE BOWIE & DICK FOLHA	UN	2840	R$ 2,40	R$ 6.816,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
250	VASELINA LIQUIDA 1L	UN	10	R$ 17,67	R$ 176,70	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
260	ALMONTOLIA PLASTICA 500ML FRASCO AMBAR	UN	100	R$ 2,30	R$ 230,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
261	ALMONTOLIA PLASTICA 500ML TRANSPARENTE	UN	150	R$ 2,30	R$ 345,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
267	ATADURA DE CREPE (6 CM X 1,80 M)TIPO I, 13 FIOS/CM2,	PCT	200	R$ 3,15	R$ 630,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
269	ATADURA DE CREPE (10 CM X 1,80 M)TIPO I,	PCT	600	R$ 4,98	R$ 2.988,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
272	ATADURA DE CREPE (20 CM X 1,80 M)TIPO I, 13 FIOS/CM2	PCT	370	R$ 9,79	R$ 3.622,30	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
273	ATADURA DE CREPE 30 CM X 1,80 M)TIPO I, 13 FIOS/CM2	PCT	100	R$ 15,45	R$ 1.545,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
298	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 2,00	R$ 40,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
299	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 2,00	R$ 40,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
307	DRENO DE PENROSE Nº3 ESTERIL,EM LATEX	UN	20	R$ 1,45	R$ 29,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
308	DRENO DE PENROSE Nº4 ESTERIL,EM LATEX	UN	20	R$ 1,65	R$ 33,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
309	DRENO DE SUCTOR DIAMETRO 6,4 MM	UN	10	R$ 22,14	R$ 221,40	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
351	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´M´ COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 2,82	R$ 56,40	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
352	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL ´G´COM 08 UNIDADES OU 10 UNIDADES	PCT	20	R$ 2,82	R$ 56,40	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
368	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216X3,0 MM TERMOLABIL (BOBINA)	UN	200	R$ 12,35	R$ 2.470,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
370	PROTETOR LUER-LOCK FEMEA	UN	200	R$ 0,15	R$ 30,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
375	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 3 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇAO E PROTEÇAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇAO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇAO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	45000	R$ 0,26	R$ 11.700,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
376	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇAO E PROTEÇAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇAO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇAO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	1000	R$ 0,33	R$ 330,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
378	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE	UN	54000	R$ 0,39	R$ 21.060,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda

	SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇAO E PROTEÇAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇAO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇAO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
387	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UN	50	R$ 0,54	R$ 27,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
388	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20 SONDA GASTRICA TIPO LEVINE	UN	50	R$ 0,99	R$ 49,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
389	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 22	UN	50	R$ 1,19	R$ 59,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
390	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 22	UN	50	R$ 0,79	R$ 39,50	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
405	SONDA URETRAL N° 06	UN	40	R$ 0,43	R$ 17,20	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
406	SONDA URETRAL N° 14	UN	70	R$ 0,47	R$ 32,90	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
407	SONDA URETRAL N° 16	UN	70	R$ 0,52	R$ 36,40	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
408	SONDA URETRAL N° 18	UN	20	R$ 0,60	R$ 12,00	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
409	SONDA URETRAL N° 20	UN	20	R$ 0,66	R$ 13,20	Nacional Comercial Hospitalar Ltda
13	AGULHA DESCARTAVEL 40X12-CX.COM 100 UNIDADES	CX	1550	R$ 5,90	R$ 9.145,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
14	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5-CX.COM 100 UNIDADES	CX	360	R$ 5,442	R$ 1.959,12	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
61	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	850	R$ 0,273	R$ 232,05	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
65	COLAR CERVICAL EM EVA DE RESGATE.	UN	30	R$ 13,197	R$ 395,91	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
66	COLAR CERVICAL TAMANHO ´P´	UN	40	R$ 14,285	R$ 571,40	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
67	COLAR CERVICAL TAMANHO ´M´	UN	40	R$ 14,285	R$ 571,40	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
68	COLAR CERVICAL TAMANHO ´G´	UN	20	R$ 14,285	R$ 285,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
74	COMPRESSA DE GAZES CONFECCIONADA COM 9 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM, COM 8 DOBRAS.	PCT	750	R$ 8,435	R$ 6.326,25	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
75	COMPRESSA DE GAZES 91X91-13 FIOS-TIPO QUEIJO-100%ALGODAO	PCT	50	R$ 12,789	R$ 639,45	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
91	EQUIPO PARA MULTIPLAS INFUSOES SIMULTANEAS, EM TUBO DE PVC ATOXICO E TRANSPARENTE	UN	15000	R$ 0,592	R$ 8.880,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
95	ESPECULO DESCARTAVEL G	UN	450	R$ 0,735	R$ 330,75	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
96	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	3500	R$ 0,662	R$ 2.317,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
97	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	3000	R$ 0,632	R$ 1.896,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
102	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	UN	25	R$ 3,345	R$ 83,625	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
103	FIO CATGUT SIMPLES 2-0	UN	125	R$ 3,175	R$ 396,875	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
105	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0	UN	100	R$ 1,134	R$ 113,40	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
106	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0	UN	100	R$ 1,191	R$ 119,10	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
107	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4-0	UN	100	R$ 1,134	R$ 113,40	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
108	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 5-0	UN	50	R$ 1,134	R$ 56,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
109	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 6-0	UN	50	R$ 1,134	R$ 56,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
119	FIXADOR CELULAR FRASCO METAL 100ML	UN	10	R$ 5,048	R$ 50,48	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
120	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS	UN	50	R$ 90,784	R$ 4.539,20	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
135	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M	UN	1250	R$ 5,70	R$ 7.125,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
147	MALHA TUBULAR 4CM X 25M	UN	20	R$ 5,20	R$ 104,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
148	MALHA TUBULAR 6CM X 25M	UN	20	R$ 5,823	R$ 116,46	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
151	MALHA TUBULAR 12CM X 25M	UN	20	R$ 9,02	R$ 180,40	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
159	MASCARA DE VENTURI-ADULTO	UN	70	R$ 12,762	R$ 893,34	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
160	MASCARA DE VENTURI-INFANTIL	UN	70	R$ 12,762	R$ 893,34	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
177	PROTETOR SOLAR DIARIO FPS 50	UN	1000	R$ 12,245	R$ 12.245,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
180	REVELADOR PARA RX AUTOMATICO, KIT PARA 38 LITROS	UN	140	R$ 201,499	R$ 28.209,86	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
191	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% -100 OU 125 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	1000	R$ 1,688	R$ 1.688,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
192	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	1400	R$ 1,85	R$ 2.590,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
193	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9%-100 ML-SISTEMA ABERTO	UN	400	R$ 1,179	R$ 471,60	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
194	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA -	UN	86400	R$ 2,24	R$ 193.536,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
233	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 12 X 180MM	PCT	10	R$ 3,102	R$ 31,02	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
241	TERMOMETRO CLINICO	UN	20	R$ 3,538	R$ 70,76	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
246	TOUCA COM ELASTICO-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350	R$ 5,442	R$ 1.904,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda

247	TUBETES PARA PREVENTIVO	UN	1000	R$ 0,238	R$ 238,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
252	VALVULA DE OXIGENIO DE PRESSAO, PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UN	20	R$ 209,781	R$ 4.195,62	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
257	AGULHA PARA RAQUI N° 22GX3 1/2´ (90X7)	UN	100	R$ 5,742	R$ 574,20	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
258	AGULHA PARA RAQUI N° 25GX3 1/2´ (90X5)	UN	500	R$ 6,686	R$ 3.343,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
259	AGULHA PARA RAQUI N° 27 GX3 1/2 (90X4)	UN	300	R$ 11,456	R$ 3.436,80	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
263	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UN	500	R$ 0,392	R$ 196,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
300	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA -TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO	PCT	800	R$ 11,619	R$ 9.295,20	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
301	COMPRESSA DE CAMPO CIRURGICO 45X50 CM	PCT	450	R$ 44,00	R$ 19.800,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
326	FIO CATGUT CROMADO N° 0	UN	250	R$ 3,005	R$ 751,25	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
327	FIO CATGUT CROMADO N° 2-0	UN	100	R$ 3,10	R$ 310,00	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
330	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	50	R$ 1,134	R$ 56,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
331	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	50	R$ 1,191	R$ 59,55	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
332	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 3-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 3,0CM CURVA CORTANTE	UN	1100	R$ 1,134	R$ 1.247,40	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
333	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CORTANTE	UN	50	R$ 1,134	R$ 56,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
334	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 4-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 2,0CM CURVA CILINDRICA	UN	1700	R$ 1,134	R$ 1.927,80	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
340	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 4,0CM;70CM	CX	40	R$ 179,024	R$ 7.160,96	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
341	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2,7-4,0CM;70CM	CX	10	R$ 178,221	R$ 1.782,21	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
342	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ROBUSTA 2CM;70CM	CX	10	R$ 176,861	R$ 1.768,61	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
346	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL-TAMANHO P	PCT	30	R$ 6,798	R$ 203,94	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
347	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M C 8 UNIDADES	PCT	10	R$ 7,121	R$ 71,21	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
348	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G C 8 UNIDADES	PCT	180	R$ 7,121	R$ 1.281,78	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
373	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM	UN	350	R$ 0,282	R$ 98,70	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
418	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UN	100	R$ 0,613	R$ 61,30	Delta med comercio de produtos hospitalares ltda
22	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	600	R$ 8,30	R$ 4.980,00	Classmed produtos hospitalares ltda
126	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5KG	UN	30	R$ 16,143	R$ 484,29	Classmed produtos hospitalares ltda
145	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100	CX	2300	R$ 14,45	R$ 33.235,00	Classmed produtos hospitalares ltda
277	BENZINA RETIFICADA-LITRO	LT	20	R$ 20,672	R$ 413,44	Classmed produtos hospitalares ltda
323	EQUIPO PARA TRANSFUSAO INTRAVENOSA DE SANGUE DE USO UNICO	UN	100	R$ 2,701	R$ 270,10	Classmed produtos hospitalares ltda
353	GAZE HIDROFILA CIRCULAR 91M X 91MM,13 FIOS/CM³,4DOBRAS,8 CAMADAS- TIPO QUEIJO	RL	100	R$ 28,288	R$ 2.828,80	Classmed produtos hospitalares ltda
371	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO-KIT-ROSA	KIT	250	R$ 0,436	R$ 109,00	Classmed produtos hospitalares ltda
372	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇAO DE MAE/FILHO, KIT AZUL	KIT	200	R$ 0,436	R$ 87,20	Classmed produtos hospitalares ltda
417	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA E MEDICAÇAO	UN	5	R$ 50,24	R$ 251,20	Classmed produtos hospitalares ltda
354	GELFOAM HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVIVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80 X 125 MM (100 CM2) X 10 MM).	UN	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00	Medcomerce comercial de medicamentos e produtos Hospitalares ltda
321	EQUIPO MICROGOTAS	UN	500	R$ 1,03	R$ 515,00	Agil produtos para saude eireli - me
391	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,0MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
392	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº4,5MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
393	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,0MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saúde eireli
394	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº5,5MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
395	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,0MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
396	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº6,5MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
397	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,0MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
398	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº7,5MM	UN	50	R$ 3,80	R$ 190,00	Agil produtos para saude eireli
399	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,0MM	UN	20	R$ 3,80	R$ 76,00	Agil produtos para saude eireli
400	SONDA TRAQUEAL COM BALAO Nº8,5MM	UN	10	R$ 3,80	R$ 38,00	Agil produtos para saude eireli
401	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,0MM	UN	40	R$ 2,93	R$ 117,20	Agil produtos para saude eireli
402	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº2,5MM	UN	40	R$ 2,93	R$ 117,20	Agil produtos para saude eireli
403	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,0MM	UN	40	R$ 2,93	R$ 117,20	Agil produtos para saude eireli
404	SONDA TRAQUEAL SEM BALAO Nº3,5MM	UN	40	R$ 2,93	R$ 117,20	Agil produtos para saude eireli
5	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	540	R$ 2,40	R$ 1.296,00	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 14	UN	2900	R$ 1,881	R$ 5.454,90	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
56	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20	UN	9000	R$ 1,78	R$ 16.020,00	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
57	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22	UN	9630	R$ 1,85	R$ 17.815,50	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
58	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24	UN	8650	R$ 1,85	R$ 16.002,50	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
190	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML S/AGULHA	UN	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
302	COMPRESSA CIRURGICA 23X25CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODAO - PACOTE C 50 UNIDADES	PCT	50	R$ 32,976	R$ 1.648,80	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
328	FIO CATGUT SIMPLES 0	UN	850	R$ 3,669	R$ 3.118,65	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
338	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3,0	CX	1600	R$ 173,00	R$ 276.800,00	Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli
7	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	FR	110	R$ 2,574	R$ 283,14	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli

16	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇAO HIDRATAÇAO DAS MAOS, 500 ML COM DISPENSADOR	FR	50	R$ 4,677	R$ 233,85	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
19	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	70	R$ 3,304	R$ 231,28	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
20	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	480	R$ 4,119	R$ 1.977,12	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
21	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X1,0M-PACOTE C/12 UNIDADES	PCTE	220	R$ 6,178	R$ 1.359,16	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
31	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO	PCTE	150	R$ 11,726	R$ 1.758,90	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
43	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL ADESIVA, ROLO COM 5 CMX 5 M, COR PRETA	RL	10	R$ 37,18	R$ 371,80	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
44	BANDAGEM ELASTICA FUNCIONAL ADESIVA, ROLO COM 5 CMX 5 M, COR BEGE	RL	10	R$ 25,74	R$ 257,40	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
51	CANULA NASOFARINGEA TAMANHO 24 F 8.0MM	UN	5	R$ 82,94	R$ 414,70	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 16	UN	2900	R$ 1,424	R$ 4.129,60	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
80	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE COM ALGINATO PLACA 15X15	UN	30	R$ 19,649	R$ 589,47	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
93	ESCOVA DESCARTAVEL PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINE 2%	UN	4700	R$ 1,149	R$ 5.400,30	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
104	FIO CATGUT SIMPLES 4-0	UN	50	R$ 3,59	R$ 179,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
110	FILME PARA RAIO-X 18X24CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	60	R$ 77,00	R$ 4.620,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
111	FILME PARA RAIO-X 24X30CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	90	R$ 123,00	R$ 11.070,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
113	FILME PARA RAIO-X 35X35CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	35	R$ 209,00	R$ 7.315,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
114	FILME PARA RAIO-X 35X43CM, CAIXA COM 100 PELICULAS	CX	80	R$ 254,00	R$ 20.320,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
121	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	50	R$ 46,005	R$ 2.300,25	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
122	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	30	R$ 52,875	R$ 1.586,25	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
127	HIPOCLORITO A 2% 5 L	UN	1500	R$ 17,017	R$ 25.525,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
133	LAMINA MICROSCOPIA C/ 50 PONTA FOSCA	CX	100	R$ 2,832	R$ 283,20	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
161	MOCHILA PARA RESGATE	UN	24	R$ 101,53	R$ 2.436,72	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
197	SOLUÇAO GLICOSADA 5% - 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA-	UN	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
198	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/5ML	UN	20	R$ 2,55	R$ 51,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
199	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº16/30ML	UN	260	R$ 2,55	R$ 663,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
200	SONDA DE FOLEY 2 VIAS-Nº18/30ML	UN	200	R$ 2,55	R$ 510,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
201	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML	UN	50	R$ 2,55	R$ 127,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
202	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/10ML DE SILICONE	UN	50	R$ 2,603	R$ 130,15	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
203	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 8/5ML	UN	20	R$ 2,55	R$ 51,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
243	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA	UN	3	R$ 61,472	R$ 184,416	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
264	ASPIRADOR DE REDE FRASCO DE VIDRO DE 500ML	UN	30	R$ 87,032	R$ 2.610,96	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
265	ASPIRADOR DE REDE FRASCO DE VIDRO DE 500ML, PARA OXIGENIO	UN	30	R$ 79,50	R$ 2.385,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
278	CAIXA DE HOOD , TENDA E OXIGENIO, CRIANÇAS ATE 2KG	UN	3	R$ 243,10	R$ 729,30	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
279	CAIXA DE HOOD , TENDA E OXIGENIO, CRIANÇAS ACIMA DE 2KG	UN	3	R$ 286,00	R$ 858,00	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
280	CAL SODADA-GALAO 4,5KG	GL	6	R$ 117,389	R$ 704,334	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
282	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7	UN	50	R$ 15,73	R$ 786,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
283	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 7,5	UN	50	R$ 15,73	R$ 786,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
284	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,0	UN	50	R$ 15,73	R$ 786,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
285	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 8,5	UN	50	R$ 15,73	R$ 786,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
286	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO N 9,0	UN	50	R$ 15,73	R$ 786,50	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
296	COLETE TIPO KED RESGATE ADULTO	UN	1	R$ 207,35	R$ 207,35	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
297	COLETE TIPO KED RESGATE INFANTIL	UN	1	R$ 207,35	R$ 207,35	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
335	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 5-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 1,5CM CURVA CORTANTE	UN	50	R$ 1,252	R$ 62,60	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
336	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 5-0, MEDINDO 40~50CM, COM AGULHA 3/8 DE CIRC. POR 1,5CM CURVA CILINDRICA.	UN	300	R$ 1,252	R$ 375,60	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
345	FORMOL A 37% - LITRO	UN	10	R$ 12,785	R$ 127,85	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
349	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO GG C 8 UNIDADES	PCT	100	R$ 7,408	R$ 740,80	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
350	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG OU EXG C 8 UNIDADES	PCT	30	R$ 7,408	R$ 222,24	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
355	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	CX	100	R$ 1,057	R$ 105,70	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
364	MANTA TERMICA PARA RESGATE DESCARTAVEL	UN	50	R$ 5,291	R$ 264,55	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
383	SONDA DE FOLEY 2 VIAS- Nº08/30ML	UN	20	R$ 2,603	R$ 52,06	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
384	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12/5ML DE SILICONE , ESTERIL	UN	30	R$ 2,603	R$ 78,09	Supermedica Distribuidora Hospitalar

						Eireli
385	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14/30ML DE SILICONE	UN	400	R$ 2,603	R$ 1.041,20	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
2	AGULHAS ULTRA FINE 0,25X8MM N° 8MM	UN	1000	R$ 0,28	R$ 280,00	Medlevensohn Com. E Representações De Produtos Hos
3	AGULHAS ULTRA FINE N° 6MM	UN	1000	R$ 0,28	R$ 280,00	Medlevensohn Com. E Representações De Produtos Hos
242	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	220	R$ 8,40	R$ 1.848,00	Medlevensohn Com. E Representações De Produtos Hos
9	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	640	R$ 5,20	R$ 3.328,00	Miranda & Georgini Ltda
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CX COM 100	CX	350	R$ 5,20	R$ 1.820,00	Miranda & Georgini Ltda
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	R$ 5,20	R$ 1.820,00	Miranda & Georgini Ltda
12	AGULHA DESCARTAVEL 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1150	R$ 5,20	R$ 5.980,00	Miranda & Georgini Ltda
15	ALCOOL ETILICO 70% 1 L	FR	2800	R$ 3,30	R$ 9.240,00	Miranda & Georgini Ltda
32	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00	Miranda & Georgini Ltda
33	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	440	R$ 6,50	R$ 2.860,00	Miranda & Georgini Ltda
34	ATADURA DE CREPOM 12CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00	Miranda & Georgini Ltda
35	ATADURA DE CREPOM 5CM OU 6 CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	150	R$ 2,60	R$ 390,00	Miranda & Georgini Ltda
36	ATADURA DE CREPOM 8CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00	Miranda & Georgini Ltda
37	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA X1,80M DE COMPRIMENTO	PCT	200	R$ 4,35	R$ 870,00	Miranda & Georgini Ltda
45	BOLSA COLETORA DE URINA, COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA FECHADO	UN	1030	R$ 2,25	R$ 2.317,50	Miranda & Georgini Ltda
73	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. N 6, COM EXTENSOR	UN	2250	R$ 0,72	R$ 1.620,00	Miranda & Georgini Ltda
77	CLOREXIDINE ALCOOLICO, SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇAO ALCOOLICA 0,5% 1 L	UN	270	R$ 6,95	R$ 1.876,50	Miranda & Georgini Ltda
78	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2 % SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 2% 1 L	UN	260	R$ 9,40	R$ 2.444,00	Miranda & Georgini Ltda
90	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE	UN	22000	R$ 0,92	R$ 20.240,00	Miranda & Georgini Ltda
94	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5M	UN	3000	R$ 4,65	R$ 13.950,00	Miranda & Georgini Ltda
138	LUVAS ESTEREIS Nº 6,5	PRS	1600	R$ 0,95	R$ 1.520,00	Miranda & Georgini Ltda
139	LUVAS ESTEREIS Nº 7,0	PRS	1600	R$ 0,95	R$ 1.520,00	Miranda & Georgini Ltda
140	LUVAS ESTEREIS Nº 7,5	PRS	1800	R$ 0,95	R$ 1.710,00	Miranda & Georgini Ltda
141	LUVAS ESTEREIS Nº 8,0	PRS	1700	R$ 0,95	R$ 1.615,00	Miranda & Georgini Ltda
142	LUVAS ESTEREIS Nº 8,5	PRS	100	R$ 0,95	R$ 95,00	Miranda & Georgini Ltda
143	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100	CX	1050	R$ 14,50	R$ 15.225,00	Miranda & Georgini Ltda
144	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100	CX	2900	R$ 14,50	R$ 42.050,00	Miranda & Georgini Ltda
146	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100	CX	1650	R$ 14,00	R$ 23.100,00	Miranda & Georgini Ltda
154	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	280	R$ 4,30	R$ 1.204,00	Miranda & Georgini Ltda
179	PVPI TOPICO ANTI-SEPTICO	UN	180	R$ 11,50	R$ 2.070,00	Miranda & Georgini Ltda
185	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML SEM AGULHA	UN	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00	Miranda & Georgini Ltda
188	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S/AGULHA	UN	45000	R$ 0,11	R$ 4.950,00	Miranda & Georgini Ltda
189	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML SEM AGULHA	UN	30000	R$ 0,19	R$ 5.700,00	Miranda & Georgini Ltda
195	SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA	UN	42700	R$ 3,30	R$ 140.910,00	Miranda & Georgini Ltda
254	DETERGENTE ENZIMATICO	GL	22	R$ 76,00	R$ 1.672,00	Miranda & Georgini Ltda
377	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML SEM AGULHA, LUER SLIP	UN	25000	R$ 0,11	R$ 2.750,00	Miranda & Georgini Ltda
4	LANCETAS	UN	10000	R$ 0,039	R$ 390,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
26	AMBU ADULTO COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
27	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO ACOPLADO, DE SILICONE	UN	25	R$ 116,00	R$ 2.900,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
28	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATORIO	UN	5	R$ 116,00	R$ 580,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
49	CANULA DE GUEDEL Nº 0 A 5	JG	9	R$ 12,28	R$ 110,52	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
50	CANULA NASOFARINGEA TAMANHO 16 F 5.3MM	UN	5	R$ 22,29	R$ 111,45	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
52	CANULA NASOFARINGEA TAMANHO 20 F 6.7MM	UN	5	R$ 22,29	R$ 111,45	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
53	CANULA NASOFARINGEA TAMANHO 12 F 4MM	UN	5	R$ 22,29	R$ 111,45	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
62	COLAR CERVICAL PARA RN	UN	20	R$ 14,82	R$ 296,40	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
63	COLAR CERVICAL TAMANHO PEDIATRICO	UN	20	R$ 14,82	R$ 296,40	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
98	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	60	R$ 9,34	R$ 560,40	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
99	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UN	10	R$ 8,95	R$ 89,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
116	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	RL	250	R$ 2,81	R$ 702,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
117	FITA MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, COM CONTATO ADESIVO, DIMENSOES 25 MM X 10M C/ CAPA	UN	1000	R$ 1,79	R$ 1.790,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
118	FITA MICROPOROSA 50CMX10M,NAO TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE,RESINA ACRILICA	UN	1200	R$ 3,15	R$ 3.780,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
124	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM ROLO, LIVRE DE LATEX, NAO TALCADO. DESTACAVEL A CADA 36 CM. CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS.	CX	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
130	KIT PARA MICRONEBULIÇAO PARA OXIGENIO(MANG/COP/EXT CONCT) ROSCA VERDE INFANTIL	UN	60	R$ 4,50	R$ 270,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
131	KIT PARA PARTO NORMAL DESCARTAVEL	UN	10	R$ 18,90	R$ 189,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
132	LAMINA BISTURI N 11	CX	40	R$ 18,45	R$ 738,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
136	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA, COM ELASTICO	UN	1500	R$ 0,84	R$ 1.260,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
137	LUVA PLASTICA GINECOLOGICA C/100	PCT	20	R$ 2,45	R$ 49,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
149	MALHA TUBULAR 8CM X 25M	UN	25	R$ 8,20	R$ 205,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
150	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	UN	20	R$ 8,90	R$ 178,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
162	OCULOS PARA PROTEÇAO/SEGURANÇA ANTI-EMBAÇANTE	UN	50	R$ 2,892	R$ 144,60	Starmed Artigos Médicos E

	CONSTITUIDOS DE UM ARCO DE NAYLON PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO. PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES.					Hospitalares Ltda
172	PAPEL KRAFT PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA DE 60 G/M2, LARGURA 1200 MM, BOBINA COM 60 METROS.	UN	80	R$ 22,40	R$ 1.792,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
181	SCALP INTRAVENOSO N 19	UN	1500	R$ 0,325	R$ 487,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
182	SCALP INTRAVENOSO N 21	UN	4800	R$ 0,409	R$ 1.963,20	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
183	SCALP INTRAVENOSO N 23	UN	2950	R$ 0,409	R$ 1.206,55	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
184	SCALP INTRAVENOSO N 25	UN	2200	R$ 0,409	R$ 899,80	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
204	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UN	30	R$ 0,438	R$ 13,14	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
205	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UN	30	R$ 0,472	R$ 14,16	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
206	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UN	30	R$ 0,489	R$ 14,67	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
207	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UN	30	R$ 0,507	R$ 15,21	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UN	20	R$ 0,515	R$ 10,30	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UN	20	R$ 0,684	R$ 13,68	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
210	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	60	R$ 0,564	R$ 33,84	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
212	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	60	R$ 0,68	R$ 40,80	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
213	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 12	UN	70	R$ 0,69	R$ 48,30	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 16	UN	100	R$ 0,792	R$ 79,20	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
219	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N° 08	UN	30	R$ 9,26	R$ 277,80	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
220	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL COM FIO GUIA N° 12	UN	120	R$ 9,26	R$ 1.111,20	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
222	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 06	UN	50	R$ 0,41	R$ 20,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
224	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL N° 10	UN	100	R$ 0,46	R$ 46,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
234	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM	PCT	30	R$ 4,64	R$ 139,20	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
235	TALA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇAO 19 X 180MM	PCT	40	R$ 6,10	R$ 244,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
244	TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL	UN	3	R$ 27,46	R$ 82,38	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
248	TUBO DE SILICONE 204 6X12 MM, ROLO 15M	UN	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
249	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	UN	100	R$ 12,97	R$ 1.297,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
251	VALVULA DE OXIGENIO REDE	UN	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
253	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO	UN	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
262	AMBU PARA RN COM RESERVATORIO EM SILICONE	UN	10	R$ 120,75	R$ 1.207,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
268	ATADURA DE CREPE (8 CM X 1,80 M)TIPO I, 13 FIOS/CM2	PCT	250	R$ 4,15	R$ 1.037,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
270	ATADURA DE CREPE (12 CM X 1,80 M)TIPO I, 13 FIOS/CM2	PCT	520	R$ 6,05	R$ 3.146,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
271	ATADURA DE CREPE (15 CM X 1,80 M)TIPO I, 13 FIOS/CM2	PCT	450	R$ 7,70	R$ 3.465,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
290	CATETER VENOSO CENTRAL COM CALIBRE 19G,ESTERIL,	UN	50	R$ 52,55	R$ 2.627,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
291	CATETER VENOSO CENTRAL COM CALIBRE 22G,ESTERIL,	UN	30	R$ 52,55	R$ 1.576,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
293	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER- LOCK CH 3,0	UN	30	R$ 12,05	R$ 361,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
294	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO, ESTERIL, COM ESCALA GRADUADA (DE 5-25CM), COM CONEXAO LUER- LOCK CH 4,0	UN	30	R$ 12,05	R$ 361,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
295	CATETER UMBILICAL DE POLIURETANO,ESTERIL,COM ESCALA GRADUADA(DE 5-25CM),COM CONEXAO LUER-LOCK-CH 3,5	UN	30	R$ 12,05	R$ 361,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
303	CONEXAO SIMPLES RETENÇAO DE OXIGENIO (VALVULA DE POSTO DE OXIGENIO DE PAREDE)	UN	20	R$ 161,50	R$ 3.230,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
304	CONEXAO SIMPLES RETENÇAO DE AR (VALVULA DE POSTO DE AR DE PAREDE)	UN	20	R$ 150,25	R$ 3.005,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
305	DRENO DE PENROSE Nº1 ESTERIL,EM LATEX	UN	20	R$ 0,97	R$ 19,40	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
306	DRENO DE PENROSE Nº2 ESTERIL,EM LATEX	UN	20	R$ 1,25	R$ 25,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
319	ELETRODO	UN	20000	R$ 0,229	R$ 4.580,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
324	FILME PARA ULTRASSON UPP-110HG-110MMX18M	UN	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
339	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA 3,0	CX	10	R$ 222,29	R$ 2.222,90	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
343	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE) - 19MM X 50M	UN	400	R$ 2,20	R$ 880,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
344	FITA MICROPORE 50 X 10	UN	350	R$ 3,15	R$ 1.102,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
357	KIT PARA MICRONEBULIZAÇAO ADULTO ROSCA VERDE	UN	20	R$ 4,50	R$ 90,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
358	LAMINA BISTURI N 15	CX	10	R$ 18,90	R$ 189,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
359	LAMINA BISTURI N 21	CX	30	R$ 18,90	R$ 567,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
360	LAMINA BISTURI N 23	CX	10	R$ 18,90	R$ 189,00	Starmed Artigos Médicos E

						Hospitalares Ltda
361	LAMINA BISTURI N 24	CX	10	R$ 18,90	R$ 189,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
365	MASCARA DESCARTAVEL COM TIRAS CONFECCIONADA POR PROCESSO AUTOMATIZADO	CX	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
366	MASCARA RESPIRATORIA Nº 95	UN	200	R$ 1,07	R$ 214,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
367	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X100M	UN	10	R$ 27,50	R$ 275,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
374	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 1 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇAO E PROTEÇAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇAO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇAO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	6500	R$ 0,365	R$ 2.372,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
379	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRATIL QUE PERMITA A MANIPULAÇAO DO EMBOLO ATE A MARCA ZERO SEM O ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE ACORDO COM A NR32 CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUERLOCK, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇAO E PROTEÇAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DE AGULHAS E COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS DO MERCADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇAO ,SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇAO , PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ATENDER A LEGISLAÇAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	60000	R$ 0,60	R$ 36.000,00	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
380	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML SEM AGULHA, LUER SLIP	UN	80	R$ 1,52	R$ 121,60	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
381	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML SEM AGULHA COM BICO TIPO CATETER	UN	80	R$ 1,52	R$ 121,60	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
382	SISTEMA RESPIRATORIO INFANTIL BARAKA	UN	5	R$ 99,50	R$ 497,50	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
386	SONDA DE FOLEY 3 VIAS- Nº18/30ML CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	UN	20	R$ 3,02	R$ 60,40	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
411	TELA CIRURGICAO 7,5 X 15CM (POLIPROPILENO)	UN	10	R$ 85,73	R$ 857,30	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
412	TELA CIRURGICAO 10 X 15CM (POLIPROPILENO)	UN	10	R$ 85,73	R$ 857,30	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
413	TELA CIRURGICAO 15 X 15CM (POLIPROPILENO)	UN	10	R$ 85,73	R$ 857,30	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
416	TERMOMETRO PARA MEDIR A UMIDADE DO AMBIENTE	UN	5	R$ 62,67	R$ 313,35	Starmed Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
Total dos Itens com Menor Preço						R$ 1.714.428,94

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:20EC92D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.851.581,60	69.851.581,60	8.817.582,57	12,62 %	17.898.616,85	25,62 %	51.952.964,75
RECEITAS CORRENTES	67.287.731,60	67.287.731,60	8.637.582,57	12,84 %	17.637.016,85	26,21 %	49.650.714,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.269.000,00	6.269.000,00	1.035.086,65	16,51 %	1.771.363,54	28,26 %	4.497.636,46
Impostos	5.955.000,00	5.955.000,00	1.013.515,38	17,02 %	1.629.711,63	27,37 %	4.325.288,37
Taxas	314.000,00	314.000,00	21.571,27	6,87 %	141.651,91	45,11 %	172.348,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.587.000,00	1.587.000,00	257.790,10	16,24 %	514.675,55	32,43 %	1.072.324,45
Contribuições Sociais	1.280.000,00	1.280.000,00	218.107,96	17,04 %	433.097,39	33,84 %	846.902,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00

Contribuição de Iluminação Pública	302.000,00	302.000,00	39.682,14	13,14 %	81.578,16	27,01 %	220.421,84
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.772.703,55	3.772.703,55	465.710,94	12,34 %	1.318.751,56	34,96 %	2.453.951,99
Receitas Imobiliárias	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.766.203,55	3.766.203,55	465.463,71	12,36 %	1.318.291,33	35,00 %	2.447.912,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	247,23	12,36 %	460,23	23,01 %	1.539,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.400,00	17.400,00	30,00	0,17 %	210,00	1,21 %	17.190,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.106.928,05	55.106.928,05	6.825.996,29	12,39 %	13.853.278,81	25,14 %	41.253.649,24
Transferências Intergovernamentais	52.875.960,05	52.875.960,05	6.825.996,29	12,91 %	13.853.278,81	26,20 %	39.022.681,24
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.225.968,00	2.225.968,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.225.968,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	534.700,00	534.700,00	52.968,59	9,91 %	178.737,39	33,43 %	355.962,61
Multas e Juros de Mora	159.200,00	159.200,00	8.584,59	5,39 %	109.842,80	69,00 %	49.357,20
Indenizações e Restituições	14.000,00	14.000,00	6.973,99	49,81 %	10.834,15	77,39 %	3.165,85
Receita da Dívida Ativa	266.000,00	266.000,00	28.731,32	10,80 %	47.580,10	17,89 %	218.419,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Receitas Correntes Diversas	90.500,00	90.500,00	8.678,69	9,59 %	10.480,34	11,58 %	80.019,66
RECEITAS DE CAPITAL	2.563.850,00	2.563.850,00	180.000,00	7,02 %	261.600,00	10,20 %	2.302.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500,00	500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.350,00	2.408.350,00	180.000,00	7,47 %	261.600,00	10,86 %	2.146.750,00
Transferências Intergovernamentais	432.000,00	432.000,00	180.000,00	41,67 %	261.600,00	60,56 %	170.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.976.350,00	1.976.350,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.976.350,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.723.000,00	1.723.000,00	299.384,54	17,38 %	455.559,06	26,44 %	1.267.440,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.574.581,60	71.574.581,60	9.116.967,11	12,74 %	18.354.175,91	25,64 %	53.220.405,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	71.574.581,60	71.574.581,60	9.116.967,11	12,74 %	18.354.175,91	25,64 %	53.220.405,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.574.581,60	71.574.581,60	9.116.967,11	12,74 %	18.354.175,91	25,64 %	53.220.405,69

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.514.997,06	69.623.997,06	12.606.987,70	45.061.101,53	24.562.895,53	7.808.481,37	14.000.189,63	55.623.807,43	11.634.640,98
DESPESAS CORRENTES	59.772.228,90	60.238.149,90	12.573.547,18	44.514.203,71	15.723.946,19	7.746.429,93	13.895.351,49	46.342.798,41	11.539.167,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.378.995,59	30.182.995,59	2.112.144,03	23.196.347,96	6.986.647,63	4.473.166,28	9.283.410,35	20.899.585,24	7.284.610,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.000,00	173.000,00	20.000,00	171.892,02	1.107,98	24.253,43	41.719,93	131.280,07	41.719,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.287.233,31	29.882.154,31	10.441.403,15	21.145.963,73	8.736.190,58	3.249.010,22	4.570.221,21	25.311.933,10	4.212.837,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.804.968,16	6.448.047,16	33.440,52	546.897,82	5.901.149,34	62.051,44	104.838,14	6.343.209,02	95.473,42
INVESTIMENTOS	6.290.118,16	5.807.897,16	33.440,52	244.364,86	5.563.532,30	14.150,72	21.493,72	5.786.403,44	14.129,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	415.850,00	332.350,00	0,00	0,00	332.350,00	0,00	0,00	332.350,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.000,00	307.800,00	0,00	302.532,96	5.267,04	47.900,72	83.344,42	224.455,58	81.344,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.937.800,00	2.937.800,00	0,00	0,00	2.937.800,00	0,00	0,00	2.937.800,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.059.584,54	1.960.584,54	24.000,00	1.599.030,00	361.554,54	438.141,18	585.943,54	1.374.641,00	438.814,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.574.581,60	71.584.581,60	12.630.987,70	46.660.131,53	24.924.450,07	8.246.622,55	14.586.133,17	56.998.448,43	12.073.455,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.574.581,60	71.584.581,60	12.630.987,70	46.660.131,53	24.924.450,07	8.246.622,55	14.586.133,17	56.998.448,43	12.073.455,72
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	3.768.042,74		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.574.581,60	71.584.581,60	12.630.987,70	46.660.131,53	24.924.450,07	8.246.622,55	18.354.175,91	53.230.405,69	12.073.455,72

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.723.000,00	1.723.000,00	299.384,54	17,38	455.559,06	26,44	1.267.440,94
RECEITAS CORRENTES	1.723.000,00	1.723.000,00	299.384,54	17,38	455.559,06	26,44	1.267.440,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.723.000,00	1.723.000,00	299.384,54	17,38	455.559,06	26,44	1.267.440,94
Contribuições Sociais	1.723.000,00	1.723.000,00	299.384,54	17,38	455.559,06	26,44	1.267.440,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.723.000,00	1.723.000,00	299.384,54	0,00	455.559,06	26,44	1.267.440,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.059.584,54	1.960.584,54	24.000,00	1.599.030,00	361.554,54	438.141,18	585.943,54	1.374.641,00	438.814,74
DESPESAS CORRENTES	2.059.584,54	1.960.584,54	24.000,00	1.599.030,00	361.554,54	438.141,18	585.943,54	1.374.641,00	438.814,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.059.584,54	1.960.584,54	24.000,00	1.599.030,00	361.554,54	438.141,18	585.943,54	1.374.641,00	438.814,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.059.584,54	1.960.584,54	24.000,00	1.599.030,00	361.554,54	438.141,18	585.943,54	1.374.641,00	438.814,74
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/mai/2017 - 07h e 49m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:BA519912

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.514.997,06	69.623.997,06	12.606.987,70	45.061.101,53	96,57 %	24.562.895,53	7.808.481,37	14.000.189,63	95,98 %	55.623.807,43
Legislativa	2.754.900,00	2.754.900,00	63.521,06	2.319.999,29	4,97 %	434.900,71	438.242,40	875.494,53	6,00 %	1.879.405,47
Ações do Legislativo	2.754.900,00	2.754.900,00	63.521,06	2.319.999,29	4,97 %	434.900,71	438.242,40	875.494,53	6,00 %	1.879.405,47
Judiciária	449.440,00	369.440,00	8.000,00	321.603,37	0,69 %	47.836,63	57.824,56	128.759,67	0,88 %	240.680,33
Ação Judiciária	449.440,00	369.440,00	8.000,00	321.603,37	0,69 %	47.836,63	57.824,56	128.759,67	0,88 %	240.680,33
Administração	4.877.955,05	4.349.955,05	815.709,77	3.364.464,35	7,21 %	985.490,70	693.891,73	1.283.267,04	8,80 %	3.066.688,01
Administração Geral	4.844.955,05	4.313.955,05	796.779,83	3.332.087,70	7,14 %	981.867,35	690.562,56	1.278.867,79	8,77 %	3.035.087,26
Serviços Urbanos	33.000,00	36.000,00	18.929,94	32.376,65	0,07 %	3.623,35	3.329,17	4.399,25	0,03 %	31.600,75
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Assistência Social	4.368.181,05	4.368.181,05	828.262,59	2.694.515,35	5,77 %	1.673.665,70	420.309,35	715.843,02	4,91 %	3.652.338,03
Assistência ao Idoso	54.200,00	68.200,00	19.382,84	21.362,84	0,05 %	46.837,16	2.026,06	4.006,06	0,03 %	64.193,94
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	840.249,00	834.749,00	193.627,22	493.939,36	1,06 %	340.809,64	81.115,80	133.957,16	0,92 %	700.791,84
Assistência Comunitária	3.453.732,05	3.445.232,05	615.252,53	2.179.213,15	4,67 %	1.266.018,90	337.167,49	577.879,80	3,96 %	2.867.352,25
Previdência Social	5.488.000,00	5.488.000,00	7.980,00	1.700.504,70	3,64 %	3.787.495,30	263.485,15	502.277,04	3,44 %	4.985.722,96
Previdência do Regime Estatutário	5.488.000,00	5.488.000,00	7.980,00	1.700.504,70	3,64 %	3.787.495,30	263.485,15	502.277,04	3,44 %	4.985.722,96
Saúde	16.788.130,00	16.837.130,00	4.265.255,19	12.233.364,21	26,22 %	4.603.765,79	2.249.573,02	4.134.075,09	28,34 %	12.703.054,91
Atenção Básica	12.302.730,00	12.150.730,00	1.503.858,47	8.447.839,86	18,11 %	3.702.890,14	1.634.230,35	3.185.020,91	21,84 %	8.965.709,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.202.400,00	4.403.400,00	2.663.290,90	3.636.631,94	7,79 %	766.768,06	582.067,08	890.608,87	6,11 %	3.512.791,13
Vigilância Sanitária	135.750,00	118.471,00	9.901,03	15.338,23	0,03 %	103.132,77	8.569,32	10.772,56	0,07 %	107.698,44
Vigilância Epidemiológica	147.250,00	164.529,00	88.204,79	133.554,18	0,29 %	30.974,82	24.706,27	47.672,75	0,33 %	116.856,25
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Educação	21.618.034,00	21.947.309,00	2.727.383,19	15.085.253,84	32,33 %	6.862.055,16	2.902.232,98	4.902.726,09	33,61 %	17.044.582,91
Ensino Fundamental	16.298.284,00	15.937.559,00	1.360.222,96	11.520.727,45	24,69 %	4.416.831,55	2.316.800,34	3.930.903,77	26,95 %	12.006.655,23
Ensino Médio	110.600,00	110.600,00	0,00	0,00	0,00 %	110.600,00	0,00	0,00	0,00 %	110.600,00
Ensino Superior	560.700,00	840.700,00	835.000,00	835.000,00	1,79 %	5.700,00	58.480,00	58.480,00	0,40 %	782.220,00
Ensino Infantil	4.609.950,00	5.019.950,00	532.160,23	2.729.526,39	5,85 %	2.290.423,61	526.952,64	913.342,32	6,26 %	4.106.607,68
Educação Especial	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00
Cultura	627.300,00	627.300,00	117.967,40	127.967,40	0,27 %	499.332,60	21.767,43	24.356,31	0,17 %	602.943,69
Difusão Cultural	627.300,00	627.300,00	117.967,40	127.967,40	0,27 %	499.332,60	21.767,43	24.356,31	0,17 %	602.943,69
Urbanismo	8.454.466,96	9.041.466,96	2.754.136,55	4.900.148,05	10,50 %	4.141.318,91	478.004,27	927.706,11	6,36 %	8.113.760,85
Infra Estrutura Urbana	7.874.466,96	8.461.466,96	2.754.136,55	4.900.148,05	10,50 %	3.561.318,91	478.004,27	927.706,11	6,36 %	7.533.760,85
Serviços Urbanos	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00 %	580.000,00	0,00	0,00	0,00 %	580.000,00
Habitação	90.600,00	90.600,00	0,00	400,00	0,00 %	90.200,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Habitação Urbana	90.600,00	90.600,00	0,00	400,00	0,00 %	90.200,00	0,00	0,00	0,00 %	90.600,00
Saneamento	4.500,00	15.225,00	11.225,00	11.225,00	0,02 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.225,00
Saneamento Básico Urbano	4.500,00	15.225,00	11.225,00	11.225,00	0,02 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.225,00
Gestão Ambiental	75.840,00	85.840,00	128,70	53.233,20	0,11 %	32.606,80	12.906,43	22.651,60	0,16 %	63.188,40
Preservação e Conservação Ambiental	75.840,00	85.840,00	128,70	53.233,20	0,11 %	32.606,80	12.906,43	22.651,60	0,16 %	63.188,40
Agricultura	33.650,00	67.650,00	33.078,00	53.108,00	0,11 %	14.542,00	2.671,31	10.529,88	0,07 %	57.120,12
Extensão Rural	33.650,00	67.650,00	33.078,00	53.108,00	0,11 %	14.542,00	2.671,31	10.529,88	0,07 %	57.120,12
Comércio e Serviços	667.400,00	493.900,00	3.587,02	28.884,02	0,06 %	465.015,98	6.682,92	13.033,73	0,09 %	480.866,27
Fomento ao Trabalho	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00 %	50,00	0,00	0,00	0,00 %	50,00
Promoção Comercial	17.000,00	17.000,00	0,00	8.000,00	0,02 %	9.000,00	1.875,99	3.806,66	0,03 %	13.193,34
Serviços Financeiros	380.000,00	296.500,00	0,00	0,00	0,00 %	296.500,00	0,00	0,00	0,00 %	296.500,00
Turismo	270.350,00	180.350,00	3.587,02	20.884,02	0,04 %	159.465,98	4.806,93	9.227,07	0,06 %	171.122,93
Energia	793.000,00	537.700,00	0,00	320.000,00	0,69 %	217.700,00	69.624,99	146.708,47	1,01 %	390.991,53
Energia Elétrica	793.000,00	537.700,00	0,00	320.000,00	0,69 %	217.700,00	69.624,99	146.708,47	1,01 %	390.991,53
Transporte	1.456.000,00	1.456.000,00	944.884,12	1.147.433,85	2,46 %	308.566,15	87.266,37	122.474,81	0,84 %	1.333.525,19
Transporte Rodoviário	1.456.000,00	1.456.000,00	944.884,12	1.147.433,85	2,46 %	308.566,15	87.266,37	122.474,81	0,84 %	1.333.525,19
Desporto e Lazer	293.100,00	143.100,00	5.869,11	34.571,92	0,07 %	108.528,08	3.445,13	7.408,78	0,05 %	135.691,22
Desporto Comunitário	293.100,00	143.100,00	5.869,11	34.571,92	0,07 %	108.528,08	3.445,13	7.408,78	0,05 %	135.691,22
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Encargos Especiais	544.500,00	820.300,00	20.000,00	664.424,98	1,42 %	155.875,02	100.553,33	182.877,46	1,25 %	637.422,54
Serviço da Dívida Interna	354.500,00	630.300,00	20.000,00	474.424,98	1,02 %	155.875,02	72.154,15	125.064,35	0,86 %	505.235,65
Outros Encargos Especiais	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,41 %	0,00	28.399,18	57.813,11	0,40 %	132.186,89
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00	0,00	0,00	0,00 %	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.059.584,54	1.960.584,54	24.000,00	1.599.030,00	3,43 %	361.554,54	438.141,18	585.943,54	4,02 %	1.374.641,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	46.000,00	0,10 %	4.000,00	6.707,16	13.414,32	0,09 %	36.585,68
Ações do Legislativo	50.000,00	50.000,00	0,00	46.000,00	0,10 %	4.000,00	6.707,16	13.414,32	0,09 %	36.585,68
Judiciária	21.827,00	21.827,00	0,00	18.000,00	0,04 %	3.827,00	5.464,44	7.218,46	0,05 %	14.608,54
Ação Judiciária	21.827,00	21.827,00	0,00	18.000,00	0,04 %	3.827,00	5.464,44	7.218,46	0,05 %	14.608,54
Administração	115.900,00	115.900,00	0,00	93.250,00	0,20 %	22.650,00	29.121,19	38.646,24	0,26 %	77.253,76
Administração Geral	115.900,00	115.900,00	0,00	93.250,00	0,20 %	22.650,00	29.121,19	38.646,24	0,26 %	77.253,76
Assistência Social	88.550,00	88.550,00	0,00	60.000,00	0,13 %	28.550,00	21.012,66	28.183,76	0,19 %	60.366,24

Assistência à Criança e ao Adolescente	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00 %	3.350,00	0,00	0,00	0,00 %	3.350,00
Assistência Comunitária	85.200,00	85.200,00	0,00	60.000,00	0,13 %	25.200,00	21.012,66	28.183,76	0,19 %	57.016,24
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Saúde	577.480,00	528.480,00	6.000,00	455.780,00	0,98 %	72.700,00	139.196,07	186.318,74	1,28 %	342.161,26
Atenção Básica	575.600,00	520.600,00	0,00	448.000,00	0,96 %	72.600,00	136.614,71	182.878,12	1,25 %	337.721,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Vigilância Epidemiológica	1.780,00	7.780,00	6.000,00	7.780,00	0,02 %	0,00	2.581,36	3.440,62	0,02 %	4.339,38
Educação	1.070.883,00	1.020.883,00	18.000,00	826.000,00	1,77 %	194.883,00	208.889,44	275.098,23	1,89 %	745.784,77
Ensino Fundamental	750.000,00	730.000,00	0,00	618.000,00	1,32 %	112.000,00	163.644,04	216.089,02	1,48 %	513.910,98
Ensino Infantil	320.783,00	290.783,00	18.000,00	208.000,00	0,45 %	82.783,00	45.245,40	59.009,21	0,40 %	231.773,79
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Urbanismo	124.594,54	124.594,54	0,00	100.000,00	0,21 %	24.594,54	27.750,22	37.063,79	0,25 %	87.530,75
Infra Estrutura Urbana	124.594,54	124.594,54	0,00	100.000,00	0,21 %	24.594,54	27.750,22	37.063,79	0,25 %	87.530,75
Comércio e Serviços	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Turismo	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00	0,00	0,00	0,00 %	250,00
Desporto e Lazer	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.574.581,60	71.584.581,60	12.630.987,70	46.660.131,53	100,00 %	24.924.450,07	8.246.622,55	14.586.133,17	100,00 %	56.998.448,43
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/mai/2017 - 07h e 59m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C27E5360

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	6.307.000,00	1.692.706,21	26,84 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	911.400,00	911.400,00	541.657,50	59,43 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	481.255,40	68,26 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.400,00	4.400,00	592,03	13,46 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	143.000,00	143.000,00	47.580,10	33,27 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	59.000,00	59.000,00	12.229,97	20,73 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	58.970,81	4,81 %
1.2.1 - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	58.970,81	4,81 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.225.600,00	3.225.600,00	772.653,08	23,95 %
1.3.1 - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	770.060,60	25,00 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.600,00	15.600,00	2.508,88	16,08 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	83,60	0,84 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	319.424,82	33,80 %
1.4.1 - IRRF	945.000,00	945.000,00	319.424,82	33,80 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.823.000,00	40.823.000,00	10.629.101,03	26,04 %
2.1 - Cota-Parte FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	5.372.971,36	27,61 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.458.000,00	19.458.000,00	5.372.971,36	27,61 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	4.148.368,76	22,16 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	64.000,00	64.000,00	14.656,08	22,90 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	36.953,75	26,21 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	315.300,24	30,20 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	740.850,84	52,99 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.130.000,00	47.130.000,00	12.321.807,24	26,14 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	810.000,00	810.000,00	212.408,16	26,22 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	690.000,00	690.000,00	205.175,14	29,74 %

5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	7.233,02	18,08 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.865.000,00	1.865.000,00	212.408,16	11,39 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.164.600,00	8.164.600,00	2.125.820,21	26,04 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.891.600,00	3.891.600,00	1.074.594,27	27,61 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.743.600,00	3.743.600,00	829.673,75	22,16 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	2.931,22	22,90 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.200,00	28.200,00	7.390,75	26,21 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	208.800,00	208.800,00	63.060,05	30,20 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	279.600,00	279.600,00	148.170,17	52,99 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	2.985.171,12	25,63 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.646.617,00	11.646.617,00	2.985.171,12	25,63 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.482.017,00	3.482.017,00	859.350,91	24,68 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	9.078.500,00	9.083.000,00	7.057.124,63	77,70 %	2.429.947,16	26,75 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	1.985.483,00	1.989.983,00	1.620.848,19	81,45 %	468.971,01	23,57 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	7.093.017,00	7.093.017,00	5.436.276,44	76,64 %	1.960.976,15	27,65 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	2.643.617,00	2.639.117,00	1.969.278,98	74,62 %	859.657,20	32,57 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	259.300,00	634.800,00	203.403,08	32,04 %	132.031,86	20,80 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	2.384.317,00	2.004.317,00	1.765.875,90	88,10 %	727.625,34	36,30 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.722.117,00	11.722.117,00	9.026.403,61	77,00 %	3.289.604,36	28,06 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.289.604,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	11.782.500,00	11.782.500,00	3.080.451,81	26,14 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.930.733,00	5.310.733,00	2.937.526,39	55,31 %	972.351,53	18,31 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	4.930.733,00	5.310.733,00	2.937.526,39	55,31 %	972.351,53	18,31 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.244.783,00	2.624.783,00	1.824.251,27	69,50 %	601.002,87	22,90 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.685.950,00	2.685.950,00	1.113.275,12	41,45 %	371.348,66	13,83 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.491.284,00	14.595.059,00	10.090.779,60	69,14 %	3.846.196,15	26,35 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.477.334,00	9.097.334,00	7.202.152,34	79,17 %	2.688.601,49	29,55 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.013.950,00	5.497.725,00	2.888.627,26	52,54 %	1.157.594,66	21,06 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	20.422.017,00	19.905.792,00	13.028.305,99	65,45 %	4.818.547,68	24,21 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	859.350,91
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	859.350,91
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.959.196,77
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	32,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	690.000,00	690.000,00	85.526,20	12,40 %	205.175,14	29,74 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.538.300,00	2.333.800,00	2.797.421,65	119,87 %	154.101,50	6,60 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.228.300,00	3.023.800,00	2.882.947,85	95,34 %	359.276,64	11,88 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.650.317,00	22.929.592,00	15.911.253,84	69,39 %	5.177.824,32	22,58 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.985.171,12
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.547.754,44
49.1 Pagamento do Exercício	2.547.754,44
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	437.416,68

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/mai/2017 - 08h e 00m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art.21, § 2 º, Lei 11.494/2007:" Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1 º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

{3} Caput do art.212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:CC28418C

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.307.000,00	6.307.000,00	1.692.706,21	26,84 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	705.000,00	705.000,00	481.255,40	68,26 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.225.000,00	1.225.000,00	58.970,81	4,81 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	3.080.000,00	3.080.000,00	770.060,60	25,00 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	945.000,00	945.000,00	319.424,82	33,80 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	3.100,91	15,50 %
Dívida Ativa dos Impostos	263.000,00	263.000,00	47.580,10	18,09 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	69.000,00	69.000,00	12.313,57	17,85 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.823.000,00	40.823.000,00	10.629.101,03	26,04 %
Cota-Parte do FPM	19.458.000,00	19.458.000,00	5.372.971,36	27,61 %
Cota-Parte do ITR	1.044.000,00	1.044.000,00	315.300,24	30,20 %
Cota-Parte do IPVA	1.398.000,00	1.398.000,00	740.850,84	52,99 %
Cota-Parte do ICMS	18.718.000,00	18.718.000,00	4.148.368,76	22,16 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	141.000,00	141.000,00	36.953,75	26,21 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	14.656,08	22,90 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	47.130.000,00	47.130.000,00	12.321.807,24	26,14 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.600.900,00	1.600.900,00	329.037,63	20,55 %
Provenientes da União	612.000,00	612.000,00	261.600,00	42,75 %
Provenientes do Estado	908.100,00	908.100,00	48.197,58	5,31 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	80.800,00	80.800,00	19.240,05	23,81 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.600.900,00	1.600.900,00	329.037,63	20,55 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.664.110,00	14.713.831,00	11.828.194,85	80,39 %	4.077.177,22	27,71 %
Pessoal e Encargos Sociais	6.991.560,00	6.524.560,00	5.036.127,30	77,19 %	2.525.455,25	38,71 %

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	7.672.550,00	8.189.271,00	6.792.067,55	82,94 %	1.551.721,97	18,95 %
DESPESAS DE CAPITAL	294.100,00	311.379,00	11.296,22	3,63 %	11.296,22	3,63 %
Investimentos	294.100,00	311.379,00	11.296,22	3,63 %	11.296,22	3,63 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.958.210,00	15.025.210,00	11.839.491,07	78,80 %	4.088.473,44	27,21 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.958.210,00	15.025.210,00	11.839.491,07	78,80 %	4.088.473,44	27,21 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						33,18 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						2.240.202,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	10.834.430,00	10.694.430,00	8.061.009,65	68,09 %	3.146.235,90	76,95 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.955.700,00	4.156.700,00	3.636.631,94	30,72 %	890.608,87	21,78 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	19.050,00	1.771,00	515,30	0,00 %	515,30	0,01 %
Vigilância Epidemiológica	149.030,00	172.309,00	141.334,18	1,19 %	51.113,37	1,25 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	14.958.210,00	15.025.210,00	11.839.491,07	100,00 %	4.088.473,44	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 24/mai/2017 - 08h e 02m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:6467E010